

Diário Oficial



ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.905

BELEM - QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1987

Banpará abre um novo posto

Um novo Posto de Serviço foi instalado no bairro de Nazaré, pelo Banco do Estado do Pará, destinado especificamente ao atendimento dos funcionários das Centrais Elétricas do Pará (Celpa).

A inauguração desse Posto, instalado bem ao lado da tesouraria da Celpa, deu-se em virtude de aquele que funcionava à Avenida Governador José Malcher, em prédio contíguo à sede central da fornecedora de energia elétrica, haver sido frequentado mais por moradores das proximidades, de tal modo que não raro dificultava o acesso dos funcionários, nem sempre com tempo suficiente para ficarem em longas filas.

Cultura ganha valioso espaço

Está em fase de conclusão o projeto arquitetônico que visa transformar em espaço cultural o antigo prédio situado no bairro de São Brás, onde durante muitos anos funcionou o mais central dos mercados de carne mantidos pela Prefeitura Municipal de Belém.

As condições desse próprio municipal são precárias, haja vista fazer muitos anos que não passa por reformas, do que está cuidando a Coordenadoria de Urbanismo, da PMB, cogitando de uma total recuperação, com o cuidado de não ser modificada a estrutura arquitetônica, mas incluindo no projeto modificações internas, com locais apropriados à montagem de feiras culturais e exposições de artistas iniciantes, bem como dois espaços cênicos (nas extremidades da área total disponível).

LICITAÇÃO

O arquiteto Paulo Chaves, responsável pelo projeto, desde a sua idealização, calcula que serão necessários pelo menos seis meses para a implantação, cronometrada como segunda etapa do Complexo Comercial e Cultural de São Brás, a primeira já tendo sido completamente acabada e entregue a serventia pública.

Dentro de aproximadamente quarenta dias, a PMB abrirá licitação para firmar contrato com a firma empreiteira que vier a se habilitar a executar a obra, que além da finalidade cultural terá infra-estrutura voltada também para o funcionamento de pequenos módulos comerciais permissíveis no mesmo prédio.

Seduc comemora 50 anos de fundação e entrega títulos

A Secretaria de Estado de Educação vem de completar seus 50 anos de atividades na administração educacional, depois de passar por várias denominações, fato que está documentado em substancial trabalho que o historiador Gessé Feitosa acaba de organizar.

Foi fundada em 30 de dezembro de 1936, através a lei nº 95 na gestão do governador José Carneiro da Gama Malcher, sofrendo transformações, até que, em 30.08.1951, pela lei nº 400, recebeu novamente a denominação de Secretaria de Estado de Educação e Cultura, hoje Secretaria de Estado de Educação, com a criação da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo.

COMEMORAÇÕES

Considerando que a Seduc completou seu cinquentenário em dezembro e os 35 anos de reorganização, fato ocorrido em agosto, o secretário de Educação Ariberto Venturini determinou a organização de um programa festivo, envolvendo homenagens especiais

a funcionários, educadores e autoridades, nomeando uma Comissão que é presidida pela Professora Caridade Rodrigues Cruz (Numoci) e integrada ainda pelo jornalista Abias Caldas de Almeida (ASCOM), Alaise Barbosa, Carlos Abdom e Graça Leão elaborando um vasto programa comemorativo que será cumprido dia 11 de março vindouro, antes da saída do governador Jader Barbalho. Esta Comissão está selecionando pessoas que receberão as homenagens da SEDUC, no seu cinquentenário.

HONRA AO MERITO

Numa outra Portaria assinada, Ariberto Venturini instituiu o título de "Honra ao Mérito", que será concedido por ocasião da solenidade, a docentes com 25 anos de serviços em prol da Educação e para técnicos e demais funcionários com mais de 30 anos de função, completados até 30.12.86, bem como extensão da concessão desse título, a outras pessoas físicas e jurídicas.

CURSO

A Seduc - Secretaria de Es-

tado de Educação está promovendo um curso de Fundamentos Teóricos e Metodologias da Sociedade Clássica, tendo como orador o professor considerado mais completo no conhecimento da matéria, Pedro Demo.

São de apenas vinte as vagas disponíveis, devendo os participantes assimilarem uma maior preparação e participação nos assuntos que envolvem a educação e a compreensão do que há de complexo na sociedade atual, a fim de os educadores ficarem preparados quanto a novos métodos educacionais, apontados como necessários atualmente.

Os organizadores do curso fazem sentir que a sociedade vem se modificando e deixando para trás antigos métodos que já não satisfazem considerados antiquados e que não vive outra realidade histórica.

Iniciado dia 19, o curso de Fundamentos Teóricos e Metodologias da Sociedade Clássica durará até o fim do mês em curso.

Saneamento é tema de debate

Será realizado em Belém, nos dias 29 e 30 do mês corrente, o XII Encontro Nacional de Dirigentes de Empresa de Saneamento Básico Estaduais, evento que poderá render vantagens para o Pará.

O presidente da Cosanpa apresentará o Governo Jader Barbalho e deverá discutir com os demais participantes do Encontro, das dificuldades presentemente encontradas quanto ao saneamento básico a nível estadual.

QUEM VIRA

Já confirmaram suas presenças no evento: Sérgio Silva Pontes, da Companhia de Saneamento de Sergipe; Sebastião Valle, da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília; Frederico Vitória Valente, da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul; Samuel Leite, de Oliveira, da Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento do Estado de Alagoas; Gastão César Prenenback, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e o titular da Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará, Haroldo Araújo.

Paraenses vão conhecer os mistérios da Ufologia

Dependências do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves" ficarão, durante alguns dias, ao dispor dos participantes da 1ª Mostra Paraense Sobre Discos Voadores.

O evento será iniciado segunda-feira próxima e vai permitir aos interessados, o contato direto com documentos que dizem respeito a Ufologia e o consequimento de novos informes sobre fenômenos extra-terrestres.

COMEMORAÇÕES

A iniciativa, é do Instituto Paraense de Ufologia, em conjunto com os Estudos Amadores de Ufologia do Pará e o Instituto Amazônico de Pesquisas Espaciais, decorrendo do programa que assinala os quarenta anos de investigações em todo o Universo a respeito de aparições de objetos voadores não identificados e, mesmo, das visitas que teriam sido feitas a Terra por habitantes de planetas ainda desconhecidos.

Com início previsto para o dia 26, na Biblioteca Pública, o acontecimento será estendido a 31 do mês em curso. Depois da solenidade de abertura, os participantes terão palestra a ser proferida pelo ufólogo Daniel Rebisco, no Cine-teatro "Liberio Luxardo", sob o título "O fenômeno extraterrestre: mito e realidade".

PROGRAMAÇÃO

Na terça-feira, pela manhã, os participantes da 1ª Mostra Paraense Sobre Discos Voadores acompanharão a palestra "OVNIS no Pará", e à tarde será iniciado o curso "Introdução a Ufologia". De noite, vai ser exibido o filme "2010, o ano em que faremos contato".

A palestra "OVNIS no Pará" será repetida na manhã do terceiro dia da Mostra, Para a tarde dessa quarta-feira, está programado a segunda, parte do curso "Introdução a Ufologia", enquanto que de noite deve ser passado o vídeo "Contatos imediatos de 3º Grau".

Um vídeo inédito será mostrado na manhã de 29: "A realidade do Fenômeno UFO". Nesse dia, porém à tarde, ocorrerá a terceira parte do curso "Introdução a Ufologia", enquanto que de noite Daniel Rebisco fará palestra discutindo sobre "Política e clandestinidade ufológica".

Para o dia 30, de manhã, está agendado o filme "ET, o extraterrestre" e, será dada a última parte do curso "Introdução a Ufologia", ficando para de noite uma palestra do pesquisador Antonio Jorge Thor sobre "Os UFOs - Fenômeno Iris e as profecias".

Finalmente dia 31, pela manhã, deverá ser debatido, com convidados especiais, o tema "Os discos voadores e a sociedade contemporânea".

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRcules JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HÉRCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO AIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO
Do Conselho de Recursos Fiscais

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EXTRATOS DE TERMOS-ADITIVOS
Do DER-PA

EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
Da SEVOP

ATA DA 27a. REUNIÃO ORDINÁRIA
Do Banco da Amazônia S.A.

CONVOCAÇÕES
Da Federação dos Diretores Lojistas do Estado do Pará

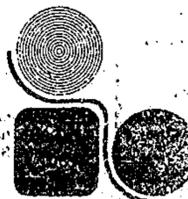
RESOLUÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO

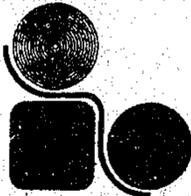
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPrensa OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1622, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que MARIA CELESTE CARDOSO RODRIGUES, solicita através do Processo nº 0320/86-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,
R E S O L V E :
I - Retificar os proventos de MARIA CELESTE CARDOSO RODRIGUES, aposentada no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados pela Portaria nº 093, de 25.02.81, sob o Acórdão nº 11.659, de 27.03.81, passando a perceber: CZ\$ 2.112,33 (Dois Mil, Conto e Doze Cruzados e Trinta e Três Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.219,61
- Grat. Função de Vice-Direção (100 horas x ... CZ\$ 9,64) - 30% CZ\$ 289,20
- Adicional - 40% CZ\$ 603,52
- Provento Mensal CZ\$ 2.112,33
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos, referente às parcelas de Grat. Função de Vice-Direção e Adicional, a contar de 25.02.86 a 28.04.81, respectivamente.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.091, de 18 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.711)

PORTARIA Nº 1624, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que MARIA ODETE MAGNO DA SILVA, solicita através do Processo nº 01247/86-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,
R E S O L V E :
I - Retificar os proventos de MARIA ODETE MAGNO DA SILVA, aposentada no cargo de Diretora de Grupo Escolar, nível 10, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto de 17.02.65, sob Acórdão nº 5.441, de ... 13.04.65, passando a perceber CZ\$ 3.964,94 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Cruzados e Noventa e Quatro Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral (Diretor EP-4) CZ\$ 990,52
- Grat. Função de Direção (240 horas x CZ\$ 9,64) CZ\$ 2.313,60
- Adicional - 20% CZ\$ 660,82
- Provento Mensal CZ\$ 3.964,94
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Adicional e Gratificação de Função de Direção a contar de 17.07.81 e 17.07.86, respectivamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.085, de 18 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.711)

PORTARIA Nº 1637, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73: ELISA PEREIRA DA COSTA, no cargo de Professor Não Titular EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Departamento de Ensino do 1º Grau - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 1.319,84 (Um Mil, Trezentos e Dezenove Cruzados e Oitenta e Quatro Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1331/86, conforme Ofício nº 2672/86-TCE:
- Vencimento Integral CZ\$ 942,74
- Adicional - 40% CZ\$ 377,10
- Provento Mensal CZ\$ 1.319,84
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088, de 18 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.693)

PORTARIA Nº 1638, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com o art. 1º, item I, da Lei Complementar nº 051/85, art. 112 da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com art. 1º do Decreto nº 2727/83 - Lei nº 3203-A/64, e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calcula do com base na Resolução nº 9986/82-TCE: MANOEL COELHO TAVARES, no cargo de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.4 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 3.721,63 (Três Mil, Setecentos e Vinte e um Cruzados e Sessenta e Três Centavos), abaixo discriminados, reti-

ficando-se a Portaria nº 1316/86, conforme Ofício nº 2756/86-TCE.
- Vencimento Integral CZ\$ 1.506,73
- Grat. Função Policial - 50% CZ\$ 753,36
- Grat. Risco de Vida - 40% CZ\$ 602,70
- Adicional - 30% CZ\$ 859,84
- Provento Mensal CZ\$ 3.721,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.088, de 18 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.693)

PORTARIA Nº 1644, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE: ISARINA NASCIMENTO FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Faro, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 2.238,96 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Cruzados e Noventa e Seis Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 964,41
- Grat. de Função de Direção (30% de 240 horas x CZ\$ 9,64) (Lei nº 5232/85) CZ\$ 694,08
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE) CZ\$ 580,47
- Provento Mensal CZ\$ 2.238,96
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.093, de 18 de dezembro de 1986. (G. Reg. Nº 16.693)

PORTARIA Nº 0060, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Waldecir Rosana Lima da Silva - Und. F. Slamdore	Prof. Ensino de 1º Grau GEP-M-401.2 - Classe "B"	0032/87-SEAD	02 anos, a partir de 01.02.87
Rosineide Saraiva Cunha - E. E. "Vera Símplicio"	Prof. Ensino de 1º Grau GEP-M-401.2 - Classe "B"	0042/87-SEAD	02 anos a contar de 15.12.86
Janeluci Sotão de Mello - E. Reg. de Conv. Bento XV	Prof. Ensino de 1º Grau GEP-M-401.2 - Classe "B"	0031/87-SEAD	02 anos, a partir de 01.03.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1987.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. Nº 16.711)

PORTARIA Nº 0061, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Guilherme Dias de Oliveira	Téc. em Contabilidade, GEP-ANM-810.1 - Classe "A"	00028/87-SEAD	02 anos a contar de 01.01.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1987.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. Nº 16.711)

PORTARIA Nº 0064, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 02115/86-SEAD,

R E S O L V E :
Retificar para 01.08.86, o início do período da Licença sem Vencimentos, concedida a MARIA ROTILDE SILVA FIGUEIREDO, através da Portaria nº 734, de 10.06.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1987.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. Nº 16.711)

PORTARIA Nº 0065, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 0023/87-Gab. Gov., RESOLVE:
Mandar retornar a secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral: ALDONY DA FONSECA ARAÚJO - Técnico Nível "A", o qual foi colocada à disposição do Governo do Território Federal do Amapá, através da Portaria nº 1077, de 21.08.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1987.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. Nº 16.711)

PORTARIA Nº 0066, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 0053/87-SEAD, RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, o 1º Sgtº PM R/R: RAIMUNDO JORGE ALVES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Almeirim.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1987.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. Nº 16.711)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIO DA FAZENDA
Port. nº 007/87-Designar, SANDRA MARIA LEÃO, para responder pelo expediente do Serviço de Pessoal, no período de 15.01 a 13.02.87, no impedimento da titular que entrará em férias.
Port. nº 008/87-Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, para responder pelo expediente do Serviço de Material do Deptº de Administração, no período de 10.01 a 09.02.87, no impedimento da titular que entrará em férias.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Resp.p/Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 005/87-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, CARMEM SILVIA RODRIGUES PEREIRA e MANOEL FERNANDES BELO, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação destinada a aquisição de uniformes para servidores desta Secretaria.
Port. nº 008/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$146.220,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$97.720,00 (Noventa e sete mil, setecentos e vinte cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA 9ª. REG.FISC.
Port. nº 01/87-Localizar a funcionária MARIA JOSÉ QUARESMA CASTRO, Agente Administrativo, na Agência da Fazenda Estadual em Benevides.
Port. nº 03/87-Designar, JOSÉ FREIRE FALCÃO, Agente Tributário e DJALMA TADEU CORREIA PANTOJA, Auxiliar Técnico, para em conjunto sob a presidência do primeiro procederem o levantamento do documentário fiscal (Nota Fiscal do Produtor) em uso, distribuídas nas unidades de Benevides, Mosqueiro, Icoaracy, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Soure, central de Fiscalização em Marituba e Central de Fiscalização em Benevides.
Port. nº 04/87-Transferir a funcionária MARINETE LIMA DA SILVA, Agente Tributário, classe A, da Agência da Fazenda em Benevides, para a divisão Regional de Arrecadação em Marituba.

Port. nº 05/87-Tornar sem efeito a Portaria nº 07 de 03 de fevereiro de 1986, a qual designa a funcionária MARINETE LIMA DA SILVA, Agente Tributário, classe A, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Benevides, durante as faltas e impedimentos da titular.
DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA
Delegado Regional-9ª. RF

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou para o dia

e seis (26) de janeiro de 1987, para julgamento do recurso abaixo discriminado:

Nº 544 - Ex-Ofício, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8ª. Região Fiscal-Paragominas e interessada a firma Imanorte-Indústria Madeireira do Norte Ltda., sendo Relator o Conselheiro Eládio Corrêa Lobato.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do estado do Pará, em 14 de janeiro de 1987
PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário

Extrato do contrato de prestação de serviços que fazem entre si a Secretaria de Estado da Fazenda e Ruy Guilherme Carvalho Pereira.
Objeto: prestação dos serviços profissionais de Contador. Valor: Cz\$26.000,00 (Vinte e seis mil cruzados). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3131-Remuneração de serviços pessoais.

Nota de empenho nº 700011 de 07.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Extrato do contrato de prestação de serviços que fazem entre si a Secretaria de Estado da Fazenda e Joaquim Maria Silva Novaes.

Objeto: prestação dos serviços profissionais de Contador. Valor: Cz\$26.000,00 (Vinte e seis mil cruzados). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3131-Remuneração de serviços pessoais.

Nota de empenho nº 700010 de 07.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Joaquim Maria Silva Novaes

Extrato do contrato de locação de imóvel celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Sra. Yvone Oliveira da Silva.

Objeto: locação do imóvel sito a Av. Governador José malcher nº1571, na cidade de belém-PA. Valor: Cz\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados). Vigência 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700007 de 07.01.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Yvone Oliveira da Silva
EXT. Nº 8814 REG. Nº 21991 dia 22.01.87

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8642/85-SEJUC
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras NAZIRA SOARES LABAD, MARIA LENITA DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 003/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 018080/86-SEJUC.
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras ROSANE MARIA NEIVA COELHO, MARIA DA GRAÇA BORGES e LUCIVAL SANTANA DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurarem os fatos relatados no processo acima mencionado.
DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 004/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 023857/86-SEJUC
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras ROSANE NEIVA COELHO e NELLY COSTA DE SOUZA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 005/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 24269/86-SEJUC.

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras NAZIRA SOARES LABAD e CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 006/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 019610/86-SEJUC
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras LEONOR NAZARETH CORREA e MARIA LENITA DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 007/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 592/80 e o que consta dos Autos e do Relatório da Comissão Instituída pela Portaria nº 905/86-GS;
RESOLVE:
RESCINDIR administrativamente o Contrato nº 110/85-SEJUC, e o que é contratada sob regime de empreitada global a empresa ELKA-PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

CÁLCULOS PARA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA DE MORA DECORRENTE AO ATRASO INJUSTIFICAVEL NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITA DA Nº 110/85-SEJUC

Table with columns: DATA, FATURA, VALOR. Rows include contract details and totals.

Correspondente a 181.365,41 = 31,49%
575.887,00

Pago a maior 14,81%. Considerando a existência de material (areia, pedra, tubos, conexão, madeira, etc.) como correspondente a esta diferença. Paralisação da obra em 24.09.86. Considerando as concessões da SEDUC com pagamento do saldo da Fatura 02 em 12.08.86 sem aplicação de penalidade esta data foi tomada para início do atraso.

Table with columns: Art. 3º Decreto nº 592/80 ITEM, CÁLCULO, VALOR CZ\$. Rows include calculations for items A, B, C and totals.

Multa a ser aplicada - CZ\$ 66.198,37
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 008/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e o disposto no Art. 3º do Decreto nº 592/80 e o que consta dos Autos e do Relatório da Comissão Instituída pela Portaria nº 905/86-GS;
RESOLVE:
APLICAR na EMPRESA ELKA-PLANEJAMENTO E CONTRUÇÕES LTDA., a "Multa de Mora" decorrente do atraso injustificável na execução do Contrato nº 110/85-SEJUC, no montante de CZ\$ 66.198,37 (SESSENTA E SEIS MIL, CEMTO E NOVENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme cálculos procedidos pelo DERF/SEJUC no anexo que fica fazendo parte desta portaria.
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 010/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo de nº 023857/86-SEJUC
RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.
DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 011/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de competência da sua Excelência o Senhor Governador do Estado;

RESOLVE:
Que o artigo 1º (primeiro) da mesma portaria - passa a ser a seguinte redação:
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º grau "Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS", sediada no município de Marabá, insculpada em prédio construído pela "Companhia Vale do Rio Doce" que, para sua utilização, firmou convênio com esta Secretaria.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 012/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR o título de HONRA AO MÉRITO, a ser concedido pela Secretaria de Educação por ocasião de seu cinquentenário a docente com 25 anos de serviços prestados à Educação, técnicos e demais funcionários com 30 anos de serviços completos até 30 de dezembro de 1986.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 014/87-GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-119/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4419/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-119/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-170.980.993,20 (Memº 345/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-112/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4421/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-112/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-170.980.993,20 (Memº 345/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-123/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4420/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-123/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-178.897.651,66 (Memº 344/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-122/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4417/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-122/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-519.584.382,04 (Memº nº 340/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-120/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4418/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-120/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-533.500.533,88 (Memº 342/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-121/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4417/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-121/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-350.880.759,40 (Memº 341/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-122/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4416/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-122/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-519.584.382,04 (Memº nº 340/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-123/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4420/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-123/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-178.897.651,66 (Memº 344/86-DR.0).

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-122/86(20). Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Proc. Nº 4416/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e preços do Contrato de Empreitada PG-122/86, de cruzeiros para cruzados a partir de 19/3/86, consoante as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de CZ\$-519.584.382,04 (Memº nº 340/86-DR.0).

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decor. C. C. 73/86-SEVOP-Objeto:Recup. do Ginásio do I. E. P. p/o Sistema Judiciário-TRE. Verba: Exerc. /87-Valor do Contrato-CZ\$-405.000,00-Randio de Participação-2201-SEVOP-03-Adm. e Planej-07-Adm.-025-Edificações Públicas-1054-Const. Impl., Rest. e Recup. de Prédios Públicos-4110-Obras e Instalações-Emp. Nº 700028-Valor: CZ\$-405.000,00-Prazo: 20 (vinte) dias úteis-Belem, 20/01/87-Assinat: P/SEVOP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA ep/ firma SONDACIL-Sondagem e Const. Civil Ltda-Eng. Vicente de Paulo Fajardo.

PRIMEIRO T.A. ao contrato em 26.06.86, para const. das obras de Ampl. e Ref. do Conselho de Contas do Município-Belem. Objeto: Re-Ratificação de Verba: Tendo em vista a não integralização da verba, conforme o previsto na cláusula décima do contrato, para o exerc. /86, fica considerado, apenas, CZ\$ 21.767.176,88, em lugar de CZ\$ 24.419.073,18, na coluna: VERBA-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO-parte do contrato; e consequentemente, anulado o saldo de CZ\$ 2.651.896,30 devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc. /87-VERBA FUNDEPARÁ. Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula. Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 29.12.86-Assinat. P/SEVOP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma ENGEPLAN-ENG. e-PLANEJ. LTDA - ENG. FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO.

PRIMEIRO T.A. ao contrato em 14.10.86, para const. de uma escola 2.º, na folha 34, bairro Nova Marabá-Marabá. Objeto: Re-Ratificação de Verba: Tendo em vista a não integralização da verba, conforme o previsto na cláusula décima do contrato, para o exerc. /86, fica considerado, apenas, CZ\$ 286.734,70 em lugar de CZ\$ 409.621,00 na coluna-VERBA-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO-parte do contrato; e consequentemente, anulado o saldo de CZ\$ 122.886,30, devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc. /87, VERBA-FUNDEPARÁ. Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula. Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 31.12.86, fica prorrogado para o dia 30.03.87. Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 29.12.86. Assinat.: P/SEVOP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma BETA-ENG. e COMERCIO LTDA-ENG. JOAQUIM FERREIRA PRADO.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 728 de 30.12.86, no uso de suas atribuições legais, cita pelo presente, a funcionária MARIA DE NAZARE KAUTI DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital nos autos do processo Administrativo instaurado por ato nº 29 de cargo, podendo a interessada consultá-lo no 29 andar do Edifício -Sede, situado à rua Manoel Barata nº 50, no horário de 9:00 às 12: horas, diariamente.

EX. Nº 8776 REG. Nº 21914 das 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/01/87

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
EDITAL
De acordo com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215/63, faço público que requerem inscrição no Quadro de Advogados desta Regional, os bacharéis em Direito: ALCINA LUCIA SANTOS GONCALVES, ANDREA REGINA DOS SANTOS, ANTONIO EDGER JOHN DE SOUSA COELHO, ANA CRISTINA PAULO PEREIRA, VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO, JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS, SUZANA CAMPOS DA SILVA, FRANCISCO LOPES XAVIER, MARIA CHRISANTINA DA COSTA SA, JORGE AUGUSTO ANDRIM DE SOUSA, JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA, JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO, OSVALDO BENEDETO TEIXEIRA, LUIZ GUILHERME KOURI MALES, TIMOTEO RODRIGUES NEVES, NELIO CAETANO SILVA, JOAO DA ANUNCIACAO GOUVEIA, JOAO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE, SALATI-EL JOSE BARBOSA, CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES, MARIA JOSE PRAZBRES CAVALEIRO DE MACEDO, GILBERTO ARAÇAO DA SILVA, MARCELO GONÇALVES CHAVES, PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY. Em caráter SUPLEMENTAR, os advogados: EURICO WASTH RODRIGUES, RICARDO CARNEIRO GIRALDES, MARTA MARTINS DO CARMO DOMATO. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA, RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO, REGINA MARIA BELEZA TAVARES, ERNESTO YOSHIMIDE SHIMIZI, SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE JUNIOR, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 21 de janeiro de 1987. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.

ANÚNCIOS
COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE
CGC: 04.821.435/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA
CGC-MF Nº 04.909.479/0001-34

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20.01.87.

HORA: 09:00 horas HBV. LOCAL: Na sede social, sito à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará. MEMBROS PRESENTES: ANTONIO GEORGES FARAH, VINICIUS BANURY OLIVEIRA, CLÉA CHADY FARAH e SALIM CARLOS CHADY. PRESIDENTE: ANTONIO GEORGES FARAH. FINALIDADE: Emissão e subscrição de 39.860.000 de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis, no valor de Cz\$-0,04265 cada, totalizando Cz\$-1.700.029,00. DELIBERAÇÃO: Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição datado de 20/01/87, assinado pelas Senhoras ANTONIO GEORGES FARAH e CARLOS GEORGES CHADY FARAH, representantes da Empresa e pelo Senhor ANTONIO GEORGES FARAH, na qualidade de acionista subscritor, já que os demais acionistas abdicaram do direito de subscrição das ações emiridas. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém-PA, 20 de janeiro de 1987. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICÓ DO ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 000060 - 20 JAN 87 - SEC. GERAL ALFREDO COELHO.

T. Nº 07980 REG. Nº 22008 dia 22.01.87

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A

CGC/MF Nº 16.691.537/0001-85

JUCEPA Nº 1.128/75-Em 24.07.75

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) Data, Hora e local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Belém-PA. 2) Presença e Quorum: Todos os membros do Conselho de Administração. 3) Mesa Diretora: Presidente - Sérgio Moreira da Costa, e Secretário Cláudio Corrêa Rabello. 4) Deliberação: Toma das por unanimidade de votos: 4.1. - Aumentar o Capital Social Integralizado de Cz\$ 28.149.044,00 (Vinte e oito milhões, cento e quarenta e nove mil e quarenta e quatro cruzados) para Cz\$ 33.404.020,00 (Trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e quatro cruzados), com a emissão de 5.254.976 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentas e setenta e seis cruzados), no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, para subscrição. 4.2 - Aprovar a subscrição e integralização, pelos acionistas, da seguinte forma: - Construtora Tratex S/A, subscrive 5.154.976 (Cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentas e setenta e seis) ações, no valor total de Cz\$ 5.154.976,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzados), sendo integralizadas através de Cz\$ 4.254.976,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzados) com aproveitamento de seu crédito em conta-corrente na sociedade e Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) em moeda corrente, neste ato. - Banco Rural S.A. subscrive 50.000 (cinquenta mil) ações no valor total de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), integralizadas em moeda corrente, neste ato. - Rural Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento, subscrive 50.000 (cinquenta mil) ações, no valor total de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), integralizadas em moeda corrente, neste ato. 4.3 - Em consequência do aumento do capital integralizado, este passou a ser de Cz\$ 33.404.020,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil e vinte e quatro cruzados), dividido em: Cz\$ 17.959.444,00 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados) representado por 17.959.444 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas; Cz\$ 30.777,00 (trinta mil, setecentos e setenta e sete cruzados), representado por 30.777 (trinta mil, setecentas e setenta e sete) ações preferenciais Classe "A" e Cz\$ 15.413.799,00 (quinze milhões, quatrocentos e traze mil, setecentos e noventa e nove cruzados) representado por 15.413.799 (quinze milhões, quatrocentos e traze mil, setecentas e noventa e nove) ações preferenciais Classe "B". 4.4 - Os demais acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, renunciaram ao direito de preferência a favor dos acionistas subscritores. 5) Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas e assinada pelos membros do Conselho de Administração, Sérgio Moreira da Costa, Marcelo Gomes Sabino e Cláudio Corrêa Rabello. Confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos. Belém-PA, 22 de dezembro de 1986.

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A

Sabino Corrêa Rabello - Sérgio Moreira da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000046 em 19.01.87. - Sec. Geral - Alfredo Coelho.

T. Nº 07972 REG. Nº 22001 dia 22.01.87

FEDERAÇÃO DOS DIRETORES LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLEIA GERAL CONVOCACÃO

Pelo presente faço saber que no dia vinte (20) de fevereiro do corrente ano, às nove (09) horas, na sede da entidade à Av. Assis de Vasconcelos, 359, Edifício "Casa do Comércio", 2º andar, Sala 206, será realizada Assembleia Geral Extraordinária da Federação dos Diretores Lojistas do Estado do Pará, para tratar do seguinte assunto:

- Alteração do Estatuto Social.

Belém, 20 de janeiro de 1987.

JORGE COLARES
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL CONVOCACÃO

Pelo presente faço saber que no dia vinte (20) de fevereiro do corrente ano, às onze (11) horas, na sede da entidade à Av. Assis de Vasconcelos, 359, Edifício "Casa do Comércio", 2º andar, Sala 206, será realizada Assembleia Geral Ordinária da Federação dos Diretores Lojistas do Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

- Prestação de contas exercícios de 1985 e 1986.
- Eleição de membros dos Órgãos da Administração para o próximo biênio.
- O que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1987.

JORGE COLARES
Presidente

EXT. Nº 8213 REG. Nº 21990 dia 22.01.87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

Ata da 27ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., realizada no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e sete).

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Dia 27 (vinte e sete) de novembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e sete), às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), na sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800 (Chocotes), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. QUORUM: - Presenças os Conselheiros Carlos Thadeu de Freitas Gomes, Presidente, Régis Ribeiro Guimarães, representante do Ministério do Interior e Ozias Monteiro Rodrigues, representante dos acionistas minoritários. ORDEM DO DIA: - 1) Proposição CA-86/10 (oitenta e seis barra dez), de 26 (vinte e seis) de novembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), do Conselheiro Carlos Thadeu de Freitas Gomes, referente à desativação da Agência de Barcarena-PA, e 2) Proposição CA-86/11 (oitenta e seis barra onze), do Conselheiro Carlos Thadeu de Freitas Gomes, alusiva ao plano de desativação de bens móveis e imóveis, inclusive participações societárias de empresas estatais de que trata a Instrução SEST 01 (zero um), de 16 (dezesseis) de outubro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis). DELIBERAÇÕES: - Aprovação, por unanimidade, das proposições constantes da Ordem do Dia. Foi aprovada, também, proposição verbal do Conselheiro Carlos Thadeu de Freitas Gomes, suplementar à de nº 86/10 (oitenta e seis barra dez), no sentido de ser remanejada para o município de Xinguara, no Estado do Pará, a carta-patente da Agência de Barcarena, e para considerá-la a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) como de encerramento das atividades da referida Agência de Barcarena. ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a ser apreciado, o Conselheiro Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Wilson Augusto de Carvalho, Secretário do Conselho de Administração, que a lavrei. Belém, 27 de novembro de 1986. Carlos Thadeu de Freitas Gomes, Régis Ribeiro Guimarães e Ozias Monteiro Rodrigues. Conforme o original, lavrado no livro próprio. Belém, 27 de novembro de 1986. Wilson Augusto de Carvalho OAB-PA W-33 CPF 000.471.632-91. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 8 JAN 87 000015. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

EXT. Nº 8815 REG. Nº 21993 dia 22.01.87

CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DENOMINAÇÃO SOCIAL, RIBEIRO & FERNANDES S/C LTDA, NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL LOBINHO, SEDE AV. CAIÁPOS Nº 1141, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, OBJETIVO ENSINO PRIMÁRIO ATÉ A 5ª SÉRIE COM FINS LUCRATIVOS, TEMPO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, CAPITAL SOCIAL CZ\$ 300.000,00 SÓCIOS: ANTONIO MILTON RIBEIRO: POSSUINDO 150 QUOTAS NO VALOR DE CZ\$ 150.000,00, ESTER FERNANDES POSSUINDO 150 QUOTAS NO VALOR DE CZ\$ 150.000,00

T. Nº 07971 REG. Nº 21992 dia 22.01.87

FAZENDA MIRONGA S/A. CGC-MF Nº 10.233.575/0001-08, Capital Autorizado: Cz\$- 60.000.000,00. Capital Subscrito: Cz\$- 17.054.962,00. Capital Integralizado: Cz\$- 12.758.360,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09.01.87. Às 09:00 horas do dia 09.01.87, em sua sede social à Rod. BR 010 Km 1.601, município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 2.700.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz\$- 1,00 cada uma, no montante de Cz\$- 2.700.000,00, pelo FINAM, conforme Ofício 65- 0182/87 de 07.01.87. Aprovada por unanimidade a emissão e o Boletim das Ações Preferenciais foi assinado pelos Diretores Srs. Alfredo Manoel Fernandes e José Valentino M. Fernandes e pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000045 em 19.01.87, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

T. Nº 07972 REG. Nº 21998 dia 22.01.87

VELOSO & ROCHA S/A

HOSPITAL CELINA GONÇALVES

CGC (MF) Nº 04738401/0001-65

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da empresa VELOSO & ROCHA S/A-Hospital Celina Gonçalves, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 02 de fevereiro de 1987, às 14 horas na sede social na Av. Getúlio Vargas, nº 575, Cidade do Marabá, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Autorizar e ratificar os atos praticados pela Diretoria na contratação de financiamento junto ao Banco da Amazônia S/A.
- b) Integralização das ações subscritas.
- c) O que ocorrer.

Marabá, 22 de janeiro de 1987

JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - Dir. Pta.

T. Nº 07980 REG. Nº 22008 dia 22.01.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que JOSÉ ALBINO FERREIRA, através do Processo nº 8.773/82, está requerendo a compra de uma sorte de terras, com as seguintes características e confrontações: Área: 1.725ha (hum mil, setecentos e vinte e cinco hectares) aproximadamente. Município: Acará; Localização: a 5Km da margem esquerda do rio Acará, e a margem esquerda da estrada da Caçoira cujo início dá-se no Km 5 da estrada que liga a Fazenda Borba Gato à JAMIC; sem denominação especial, limitando: ao NORTE - com terras ocupadas por quem de direito, por uma linha reta que mede aproximadamente 2.000m; ao SUL - com terras ocupadas por José Américo Pinto, por uma linha reta que mede cerca de 3.000m; a LESTE - com terras ocupadas por Paulo José Hulshof, Váler Francisco Hulshof e Paulo Saint Martin de Oliveira, por uma linha sinuosa seguida de outra reta que medem respectivamente 6.000m e 2.250m; a OESTE - com terras ocupadas por Antônia Maria Nogueira Soares, por uma linha reta que mede aproximadamente 4.660m. Belém (PA), 21.01.1987 Engº. Agrº. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.

EXT. Nº 8819 REG. Nº 21995 dia 22.01.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Primeiro T.A. ao contrato em 14.10.86 para const. de uma escola mod. 2.0. no bairro do Amapá-Marabá. Objeto: Re-Ratificação de Verba: Tendo em vista a não integralização da verba, conforme o previsto na cláusula décima do contrato, para o exerc. /86, fica considerado, apenas, Cz\$ 286.734,70, em lugar de Cz\$ 409.621,00 na coluna-VERBA-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO-parte do contrato; e consequentemente, anulado o saldo de Cz\$ 122.886,30 devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc. /87-VERBA FINANCEIRA. Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula. Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 31.12.86, fica prorrogado para o dia 30.03.87. Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 29/12/86. Assinat.: P/SEVOP-Arq. PAULO ELCIDIO GUAIVES NOGUEIRA e P/DIRMA-ENG. e COMERCIO LTDA.-ENG. JOAQUIM FERREIRA PRADO.

EXT. Nº 8819 REG. Nº 21994 dia 22.01.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que JOSÉ ALVES DE JESUS, através do Processo nº 6207/86, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 1.16ha (hum mil, cento e sessenta e um, hectares) aproximadamente. Município: Marabá; Localização: margem direita do Grotão do Arraia, afluente direito do rio Itacaiúnas denominada FAZENDA PROSPERA, limitando ao NORTE - com terras ocupadas por Luciano Astolfo Novaes de Araújo, por uma linha reta que mede cerca de 4.276m; ao SUL - com terras ocupadas por quem de direito, por uma linha reta que mede aproximadamente 4.640m; a LESTE - com terras ocupadas por Maria Alice de Almeida Araújo, por uma linha reta que mede cerca de 2.533m; a OESTE - com a margem direita do Grotão do Arraia, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 3.050m. Belém (PA), 14.01.1987 Engº. Agrº. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.

VISTO: CARLOS JOSÉ FERNANDES/Resp. p/Presidência

Port. nº 623/86

T. Nº 07947 REG. Nº 21996 dia 22.01.87

Regumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Miguel do Guamá, Estado do Pará aprovados em 30 de novembro de 1979, em Assembleia Geral.

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Miguel do Guamá, Pará.

Fundo Social: A Igreja poderá angariar e receber de nativos, contribuições, doações e legados, e demais meios permitidos por lei.

Fim: É fim precípua da Igreja pregar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, Colaborar com as autoridades do País, no sentido do estabelecimento da paz e do soerguimento moral e educacional, de acordo com os princípios neotestamentários.

Data de fundação: Em 26 de julho de 1979

Administração e Representação: A Diretoria

Praço de mandato da Diretoria: 1 ano

Duração: Praço indeterminado

Responsabilidade: Os membros da Igreja não respondem em juízo ou foro dele pelos atos da administração e nem serão responsabilizados por dívidas ou outros encargos gravosos decorrentes do executivo.

Dissolução: A Igreja tem prazo indeterminado de existência nos casos legais ou quando pela dissolução deliberada da Convocação Estadual, salvo direito de terceiros; quando a lei determinar a sua dissolução; por ato do governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos ao bem público.

Diretoria; Presidente - José Rodrigues da Luz, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente em São Miguel do Guamá, PA; 1º Secretário: Vera Lúcia Penha da Silva; 2º Tesoureiro: Antônia da Oliveira Almeida.

São Miguel do Guamá, 29 de dezembro de 1986

JOSÉ RODRIGUES DA LUZ

Pastor-Presidente (Reg. nº 16.718)

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aprovados em 06 de outubro de 1986.

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Fundo Social: É constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis, títulos, coletas especiais, outras receitas permitidas por lei.

Fim: É fim precípua da Igreja pregar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe faça oportunidade, desde não penetre em campo ou Igreja da mesma fé, já organizado.

Sede: Cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará.

Duração: Tempo indeterminado

Administração e Representação: Pastor-presidente

Praço do Mandato: O Pastor-presidente exercerá o cargo por tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os membros da Igreja não respondem individualmente pelas obrigações ativas ou passivas contraídas pelo seu corpo diretivo.

Dissolução: A Igreja findará sua existência como pela dissolução legal ou por ato do governo que lhe cesse a autorização para funcionamento, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos a bem público.

Diretoria: Presidente: Sérgio Pantoja Quaresma; 1º Secretário: Edson Gil de Souza; 1º Tesoureiro: Antônio Barbosa de Lima.

Belém, PA, 16 de janeiro de 1987

PR. SÉRGIO PANTOJA QUARESMA

- Presidente - (Reg. nº 16.717)

EDITAIS JUDICIAIS

Juízo de Direito da 13ª Vara Cível.
Cartório Edmilson Sampaio.

Concordata Preventiva de Continental de Pesca Ltda EDITAL COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Dra Ana Teresa Sereni, Murrieta, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca do Belém, em exercício, etc.

FAZ SABER pelo presente Edital que nos autos de Concordata Preventiva de CONTINENTAL DE PESCARIA * LIMITADA, foram depositados pela Concordatária os valores adiante descritos, em duas parcelas, para pagamento dos credores. E após o pagamento obrigatório, é publicado este Edital pelo prazo de vinte (20) dias para a manifestação de todos os interessados: Banco do Brasil S.A - Cz\$-1.779.554,63; Banco Francês e Brasileiro S.A. - Cz\$-2.100.114,71

Banco do Estado do Paraná S.A. - Cz\$-3.335.564,64 ; Banco da Amazônia S.A. - Cz\$-1.449.728,76; Banco Bamerindus do Brasil S.A. - Cz\$-1.782.810,35; Banco Real S.A. - Cz\$-286.271,94; Petróleo Sobba S.A. - Cz\$-470.744,39; Eletroluz Material Elétrico - ** Cz\$-64,01; Gráfica 43 Indústria e Comércio Ltda - Cz\$-40.264,41; Ficema Auto Peças - Cz\$-7.320,04; Im portadora Oplima Ltda - Cz\$-1.982,36; Intelecto * Eletrônica Ltda - Cz\$-7.033,77; Amazaferro Pol e Fibras - Cz\$-6.702,26; Nunes Cunha Ferragens S.A. - Cz\$-5.284,82; Pinheiro & Silva Ltda - Cz\$1.528,68; Ponsa - Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - **** Cz\$-15.800,21; Posto Paranaense Ltda - Cz\$-46.660,77; UTP-Brasileira de Soldas - Cz\$-6.228,92. O QUE CUM PRA. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, em 21 dias de janeiro de 1987, eu, *[assinatura]* escrevo, o datilógrafo *[assinatura]* subscrevo.

Ana Teresa Sereni Murrieta

T. Nº 07975 REG. Nº 22003 dia 22.01.87

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1907.

Faço saber por este EDITAL, a Gilmar Marra dos Santos, Edras Verçosa de Melo, Silvia Maria da Silva Fernandes, Regina Maria Pereira dos Santos, Ana Maria Hatchwell de Almeida (ANA L), Carlos José de Lira, Honório Ferreira, Farmacia e Perfumaria Modelo, Mayssa Livros, Elane Graeco Silva Farache, Casa Ortofino, T S Vasconcelos, Auto Peças 48, C. Almeida Filho, Rui Rodrigues, Madesol-Madeira Soledade, Iara Facury Cardoso, Nova Livr. Ed. e Distr. de // Livr. e Rev. M. C. Lima, M. P. Bahia Com. Rep., Art. Ind. e Com., Antonio Maria Hora Lima, Joventino da C. S. Ar gaujo, Alexandre da Silva Seixas, Madalena São Gabriel, M C Palheta, Maria Amelia Uchôa, Mercantil // Baratão, Francisco Batista Oliveira, Iraci C. Simões Iracilda Ferreira Marques, Reimundo do Carmo Pimentel, Fricasa S/A, que foram apresentadas em meu Cartório e rua Aristides Lobo-468, da parte do Bco. do Brasil, Jendyr S. Farias, Vasp, Bandeirantes, Economie co S/A, Auto W Com. de Veic., Safra, Bradesco, Itau, Bco. Mercantil de Crédito, Meridional, Bamerindus, // BEP, Credireal, Bco. Estado do Maranhão, Safra, BIG., Bozano, Bco. Rural, José Alves S/A- Imp. Exp., Sudameris, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, seis (6) notas promissórias, Uma (1) letra de Cambio e vinte e seis (26) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cz\$-1.646,00/6.164,97/ Cz\$* 2.635,57/3.585,13/241,22/21.640,00/29.421,48/Cz\$* 3.497,87/1.408,00/390,00/24.500,00/1.690,44/Cz\$-/ 15.000,00/825,00/2.900,00/17.700,00/2.050,00/Cz\$- 19.500,00/6.000,00/3.332,00/75.150,00/7.500,00// 1.450,26/2.260,00/18.500,00/1.919,13/3.685,00// 14.965,53/10.329,88/2.400,00/3.624,00/763,66/828- 4.258,40/vencimentos Varios, por V. Sa. Emitidas o/ não pagas, a favor de Lojas Capri Ltda, Vasp S/A, Cia. Bandeirantes CFI, Economico S/A-CFI, Auto W. Com de Veic., Safra CFI, X. Campos e Moreira Ltda, Livra ria e Editora Iracema, Zappa Distr. Rep., Yolanda J. A. Lima, Azaleia Calçados do Nordeste Ltda, Diagro / D. Agropeco, Sharp S/A, Luiz Carneiro de Oliveira, Mu danças Granero Ltda, Pinheiro & Araujo Ltda, Recon/ Ltda, I. V. Queiroz, Teicom Tec Ind Com Ltda, Para- / plast Ind Com de Plast. Ltda, Benevel Com. de Veic., Ltda, Imifarma S/A, Placcas do Paraná, Lunorte S/A- / Eq. de Segurança, Alumínio Empress S/A Ind Metal., Panny Comercio Rep. e Empreendimentos, Jose Alves // S/A Imp e Exp., Trucks Ribeiro Tormentora, Oswaldo/ Pereira de Barros Neto, Moura e Souza Filho Ltda, Belauto-Belom Automoveis S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os repre- / sentem para pagarem ou dar a razão por que não / pagem as ditas notas promissórias, a letra cambio / e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. // Sa., cientes desde já de que os protestos respec- / tivamente, e os intimo e notifico ou a quem le / galmente os representem para pagarem ou dar a / razão por que não pagem as ditas notas promiss- / órias, a letra de cambio e as duplicatas de // Contas mercantis, ficando V. Sa. cientes desde // já de que os protestos respectivos serão lavra / dos e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará-20 de janeiro de 1987
(A) ISA VEIGA DE M. CORREIA
OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-

EXT. Nº 8820 REG. Nº 21999 dia 22.01.87

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

ERRATA
Decreto nº 4.436 de 14 de agosto de 1986, publicado no D.O. de 15.08.86.

QUADRO PERMANENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Grupo: MAGISTÉRIO Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENS. DE 1º GRAU Código: GEP-M-401
ONDE SE LÊ: Código GEP-M-401.2
Classe "B"
LEIA-SE: Código: GEP-M-401.3
Classe "C"
MÁRIA REGINA CHAVES DA SILVA

ERRATA
Decreto nº 4.436, de 14 de agosto de 1986, publicado no D.O. de 15.08.86.

QUADRO PERMANENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Grupo: MAGISTÉRIO Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENS. DE 1º GRAU Código: GEP-M-401
Classe "B" Código: GEP-M-401.2
ONDE SE LÊ: Código: GEP-M-401.2
LUIZA IRENE CARNEIRO AZEVEDO
LEIA-SE: Código: GEP-M-401.2
LUIZA IRENE CARNEIRO AZEVEDO

ERRATA
Decreto nº 4.436, de 14.08.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.08.86.

ANEXO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ONDE SE LÊ:
Grupo: MAGISTÉRIO Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: PROF. DE ENS. DE 1º GRAU Código: GEP-M-401
Classe: "B" Código: GEP-M-401.2
SANDRA HELENA DOS SANTOS CHAVES
LEIA-SE: Código: GEP-M-401.2
Grupo: MAGISTÉRIO Código: GEP-M-401.2
Categoria Funcional: PROF. DE ENS. DE 1º GRAU
Classe: "B" Código: GEP-M-401.2
SANDRA HELENA DOS ANJOS CHAVES

CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO

(*) PORTARIA Nº 003/87-CMG DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica aprovado o regimento da Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme art. nº 39 do Decreto nº 3753 de 02.04.1985.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTÁ
DO, 20 DE JANEIRO DE 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA CEL PM
Chefe da Casa Militar

(*) REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
NO D.O. Nº 25.886, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

REGIMENTO DA CASA MILITAR

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DA CASA MILITAR

Art. 1º - Para o cumprimento de suas finalidades a Casa Militar contará com a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
Chefia da Casa Militar
- II - NÍVEL DE APOIAMENTO SUPERIOR
Gabinete do Chefe da Casa Militar
- III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
Subchefia da Casa Militar
- IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL
Núcleo Setorial de Administração
Núcleo Setorial de Planejamento
- V - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL
Divisão de Administração
Divisão de Segurança

PARÁGRAFO 1º - As competências das Unidades Administrativas que compõem a estrutura organizacional básica encontram-se definidas no anexo I do Decreto nº 3753, de 02 de abril de 1985.

PARÁGRAFO 2º - A representação gráfica da estrutura da Casa Militar está descrita no organograma anexo a este regimento.

TÍTULO II
DO NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

CAPÍTULO I

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A Divisão de Administração, diretamente subordinada à Subchefia da Casa Militar, compete:

- I - Programar, executar e controlar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, transporte, comunicação, finanças e zeladoria;
- II - Realizar a programação, execução e controle da aplicação dos recursos;
- III - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO I

DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Art. 3º - A Seção de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

- I - Executar e controlar a administração de pessoal civil e policial-militar, do Gabinete do Governador, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- II - Realizar estudos com vistas ao dimensionamento das necessidades de recursos humanos;
- III - Elaborar os atos administrativos referentes a pessoal;
- IV - Manter atualizados os assentamentos individuais essenciais relativos à vida funcional dos servidores do Gabinete do Governador, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- V - Participar juntamente com a SEAD do processo de recrutamento e seleção de pessoal civil para o Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria Geral do Estado;
- VI - Manter atualizadas as fichas financeiras, dos servidores;
- VII - Expedir certidões de atos que constem dos registros existentes;
- VIII - Promover e avaliar a programação do treinamento dos servidores lotados no Gabinete do Governador, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- IX - Elaborar e controlar o pagamento de pessoal do Gabinete do Governador, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- X - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Art. 4º - A Seção de Material e Patrimônio, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

- I - Elaborar o plano anual de compras dos materiais de consumo e permanente do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo, exceto dos de consumo de uso comum conforme Decreto nº 3182, de 24.01.84;
- II - Adquirir, conferir e controlar o material permanente e de consumo do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo;
- III - Manter em dia, de acordo com o cadastro da SEAD, fichário nominal dos fornecedores do Gabinete do Governador;
- IV - Informar-se junto ao Serviço de Contabilidade e Finanças, das verbas orçamentárias e extra-orçamentárias relativas a material permanente e de consumo;
- V - Distribuir os materiais ao Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo;
- VI - Cadastrar e tomar os bens patrimoniais do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo;
- VII - Controlar a movimentação e o estoque do material permanente e de consumo do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo, através de fichário atualizado;

- VIII - Elaborar o Inventário Anual de material permanente do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo;
- IX - Proceder a alienação dos materiais inservíveis do Gabinete do Governador, residências oficiais e representações do Governo;
- X - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 5º - A Seção de Contabilidade e Finanças, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete:

- I - Contabilizar analítica e sistematicamente as operações contábeis realizadas pela Governadoria e Vice-Governadoria do Estado;
- II - Elaborar balancetes e balanço geral para fins de remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
- III - Efetuar os registros e controles das atividades relativas a execução orçamentária-financeira da Governadoria, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- IV - Receber os valores orçamentários e extra-orçamentários destinados a Governadoria, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- V - Empenhar as despesas autorizadas pelos Ordenadores da Governadoria, Vice-Governadoria e Consultoria Geral do Estado;
- VI - Elaborar os demonstrativos referentes as despesas empenhadas e pagas segundo a classificação por função, sub-função, programa e elementos de despesa;
- VII - Promover a movimentação dos créditos orçamentários e extra-orçamentários do Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria Geral do Estado, procedendo os devidos lançamentos;
- VIII - Processar quando devidamente autorizada os suprimentos de fundos concedidos aos servidores do Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria Geral do Estado;
- IX - Fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária do Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria Geral do Estado;
- X - Elaborar o fluxo de Caixa dos pagamentos realizados controlando a receita, a despesa e o saldo bancário;
- XI - Realizar o pagamento das despesas empenhadas e devidamente liquidadas;
- XII - Manter organizada a documentação referente a prestação de contas do Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria Geral do Estado a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
- XIII - Manter atualizados os lançamentos referentes aos pagamentos realizados à conta da remessa orçamentária e extra-orçamentária do Gabinete do Governador, Vice-Governador e Consultoria Geral do Estado;
- XIV - Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DA DIVISÃO DE SEGURANÇA

Art. 6º - A Divisão de Segurança, diretamente subordinada à Subchefia da Casa Militar, compete:

- I - A direção, coordenação e controle das medidas de segurança do Governador, Vice-Governador e de seus familiares, de hóspedes oficiais e de outras autoridades indicadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- II - Realizar o transporte aéreo e ou rodoviário do Governador, Vice-Governador, familiares e outras autoridades, conforme orientação da Subchefia da Casa Militar;

- III - Executar as atividades de telecomunicações necessárias ao funcionamento da Governadoria, Vice-Governadoria e residências oficiais;
- IV - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO I

DA SEÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO

Art. 7º - A Seção de Transporte Aéreo, diretamente subordinada à Divisão de Segurança, compete:

- I - A programação dos serviços de transporte aéreo;
- II - Manter a guarda na seção, da documentação atualizada das aeronaves;
- III - Administrar as operações de manutenção das aeronaves;
- IV - Prever e prover a necessidade da aquisição de peças de reposição;
- V - Fazer a programação de vôos;
- VI - Elaborar a escala de vôos dos pilotos;
- VII - Manter controle das condições de uso das pistas e campos de pouso existentes no Estado;
- VIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 8º - Ao Grupo de Apoio e Manutenção, diretamente subordinada à Seção de Transporte Aéreo, compete:

- I - Executar os serviços de zeladoria, comissária e transporte de volume às aeronaves;
- II - Manter organizado o almoxarifado da Seção de Transporte Aéreo;
- III - Providenciar o abastecimento das aeronaves;
- IV - Executar os serviços de manutenção das aeronaves;
- V - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 9º - Ao Grupo de Operações, diretamente subordinado à Seção de Transporte Aéreo, compete:

- I - Executar os vôos previamente programados pela Seção de Transporte Aéreo;

- II - Subsidiar a Seção de Transporte Aéreo, para elaboração do plano de manutenção preventiva das aeronaves;

- III - Subsidiar a Seção de Transporte Aéreo, no controle das condições de uso das pistas de pouso;

- IV - Manter controle dos relatórios de vôos;

- V - Desenvolver outras atividades correlatas;

SEÇÃO II

DA SEÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Art. 10 - À Seção de Transporte Rodoviário, diretamente subordinada à Divisão de Segurança, compete executar os serviços de Transporte Rodoviário do Gabinete do Governador.

SEÇÃO III

DA SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 11 - À Seção de Telecomunicações, diretamente subordinada à Divisão de Segurança, compete executar os serviços de Telecomunicações da Governadoria do Estado e residências oficiais.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

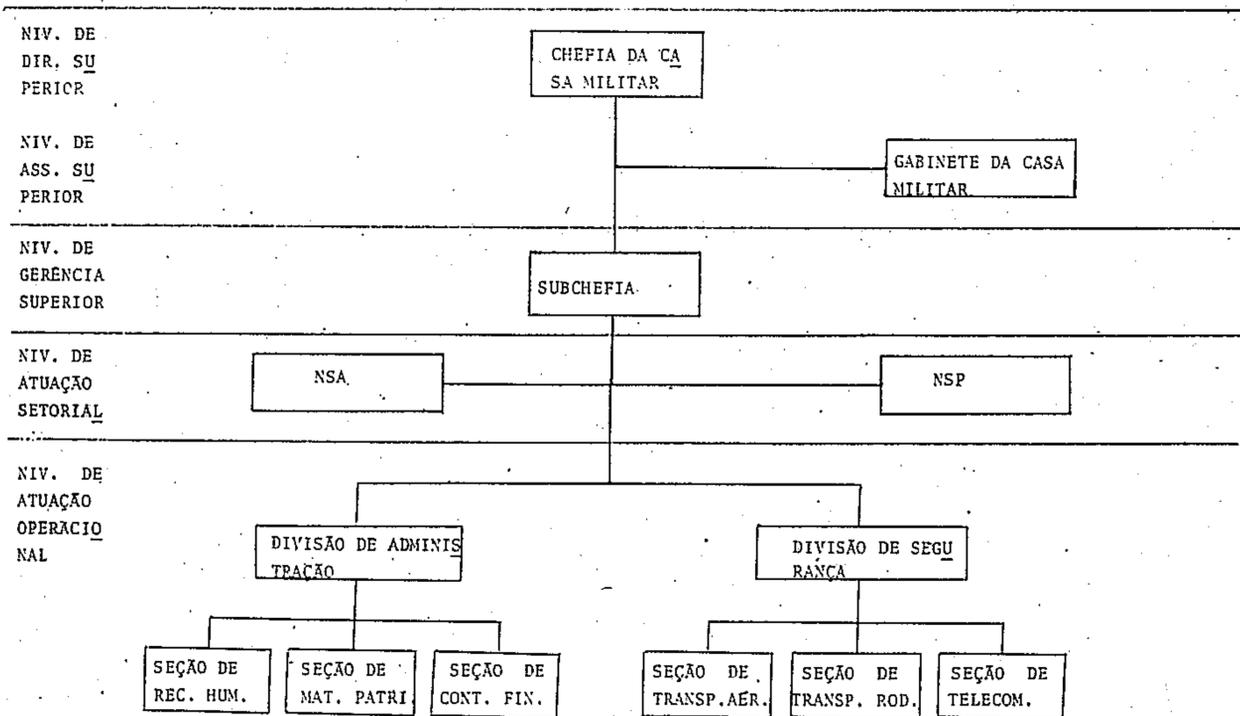
Art. 12 - Compete à Divisão de Segurança, ouvida a Chefia da Casa Militar, a elaboração das normas referentes aos serviços de Transporte Rodoviário e de Telecomunicações.

Art. 13 - Compete ao Chefe da Casa Militar, em caso de dúvida, os esclarecimentos necessários para a execução do presente regimento.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 Jan de 87

(Republicado por haver saído com incorreção, no D.O. 25.886, de 22 Dez 86).

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



PORTARIA Nº 019 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 TRANSFERIR, mediante, à Comp. de Administração e Desenv. de Áreas Distritos Industriais - CDI, o uso, a manutenção e a conservação do veículo marca Chevrolet, tipo Opala L Sedan, 4 portas, Chassis nº 9BGVN69FHGB105E07, 5 lugares, motor a álcool, 6 cilindros, 4.1L, potência Bruta 99 KW (135 CV) cor metálica azul buízos, ano de fabricação 1986, Modelo 1987, Nota Fiscal nº 336.361, de 22.11.86.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 021 DE 16 DE JANEIRO DE 1987
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 TRANSFERIR, mediante termo, à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, o uso, a manutenção e conservação do veículo marca Chevrolet, tipo Opala L, Sedan, 4 portas, Chassis nº 9BGVN69FHGB105593, 5 lugares, motor a álcool, 6 cilindros, 4.1L, Potência Bruta 99 KW (135 CV), cor preta formal, ano de fabricação 1986, Modelo 1987, Nota Fiscal 336.359, de 22.11.86.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva

RESOLUÇÃO Nº 360
 (PROC. 1065/86)

MENTA: Não se conhece de pedido de preferência de voto dado a candidato à Ag

sembléa Legislativa do Estado, ante a impossibilidade material de atendê-lo e por forma inadequada do pedido.

O Delegado do Partido Municipalista Brasileiro, Bacharel Adilson G. Vergosa, em petição protocolizada no dia 28 de novembro, requer que os votos em seu nome e o eleitor escreveu o nome "CARNEIRO", ao votar para deputado estadual, sejam computados para o candidato FRANCISCO PAZ BRITO, por ter sido deferido, ao mesmo, quando de seu registro, o uso daquele apelido.

Alega que as Juntas Eleitorais têm atribuído tais votos aos também candidatos a deputados, por outros partidos, de nomes: Sérgio Carneiro, Pedro Carneiro, Clovis Carneiro, Luiz Carneiro e Ademar Carneiro.

Tendo em vista que apenas quatro (4) Juntas que apuravam os votos de Ananindeua ainda funcionavam naquela data, quando, aliás, concluíram seus trabalhos, a Presidência apresentou o petição em sua, havendo o Tribunal, com parecer favorável do Procurador Regional, por unanimidade, acolhido preliminar suscitada pelo Juiz Paes Loureiro, no sentido de ser informado pela Secretaria o que constasse quanto ao registro dos candidatos citados na petição inicial e também em relação aos registros da eleição anterior.

Ac fls. 08 a Secretaria informa que realmente Francisco Paz Brito teve deferido pelo AC. 10.357, de 06.09.86, o uso do apelido CARNEIRO. Informa, ainda, a existência de registro de outros quatro candidatos com o mesmo apelido, todos disputando o cargo de deputado estadual pela primeira vez.

O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, opinava pelo não conhecimento do pedido, à vista de, na data em que o petição foi apresentada a esta Corte, os trabalhos de apuração já estarem concluídos.

Tem razão o ilustre representante do Ministério Público. Existe impossibilidade material de atender-se ao pedido, por já terem sido concluídos os trabalhos apuratórios e consequentemente, dissolvidas as Juntas, bem como é inadequada sua forma, visto que deveria o interessado questionar a conta em dos votos perante as Mesas Apuradoras e, de sua as decisões, recorrer para esta Corte.

ISTO POSTO,

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, não conhecer do pedido por impossibilidade material de atendê-lo e inadequação à espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 03 de dezembro de 1986.

(aa) PAIVA MELO, Presidente e Relator, LIDIA FERREIRAS, ANSELMO SANTIAGO, WILSON DE JESUS, ELZAMAR BITTENCOURT, PARS LOURINHO, FRANCISCO MILEO, PAULO MIRALTA, Procurador Regional Eleitoral.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 010/87
(Processo nº 01249/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO:

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no § 1º do art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Roldão de Almeida Lobato, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01249/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de Janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(Reg. nº 16.716 - Dias: 22, 26 e 29/01/87)

EDITAL Nº 008/87
(Processo nº 01485/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. NELSON COELHO DE SOUZA e JOSÉ MILESI:

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Nelson Coelho de Souza e José MileSI, ex-Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 01485/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 20 de Janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 008/87
(Processo nº 01579/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Filomeno de Souza Reis, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01579/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de Janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Procuradoria

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 1987

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Raimundo Hélio Sobrinho, na importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil Cruzados) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

3132 0000 - Outros Serviços e Encargos - (Cr\$ 3.000,00)

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador Chefe (Reg. nº 16.715)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/87

Processo nº 67.677
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de BAGRE sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 207/85 e seu T. Aditivo-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 104.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 09 de Janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/87

Processos nºs 67.685, 67.686, 67.687, 67.688, 67.689 e 67.690

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal de CAPANEMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal de CAPANEMA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondente aos Convênios nºs 181, 250, 391, 384, 649 e 664 / 85, firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomada de contas correrão à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de Janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.685 - Dias: 20, 22 e 30/01/87)

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 22/87

Processo nº 67.692
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL PAIXÃO SILVA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL PAIXÃO SILVA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 662/85-SEPLAN não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 80.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de Janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/87

Processo nº 67.693
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Espólio de JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito Municipal de IRITUIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Espólio de JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA-Ex-Prefeito Municipal de IRITUIA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv. nº 142/85 e seu Termo Aditivo-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 16.585.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de Janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/87

Processo nº 67.695
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FRANCISCO XAVIER LAJES DE MENDONÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO XAVIER LAJES DE MENDONÇA-Prefeito Municipal de ITAITUBA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Conv. nº 127 85-SEUDC, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de Janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 25/87

Processo nº 67.696
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MELESI; Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MELESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 040/85-SEUDC, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 75.150.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de Janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg. nº 16.692 - Dias: 20, 22 e 30/01/87)

ACORDÃO Nº 15.992

(Processo nº 67.960)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de MANOEL TOCANTINS LOBATO, no cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, como fúdo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 67.960, que trata da aposentadoria de MANOEL TOCANTINS LOBATO, a fim de que a Secretaria de Estado de Administração faça incluir, no cálculo dos proventos a parcela correspondente à gratificação de saúde instituída pela Lei nº 5.104/83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.093

(Processos nºs. 67.964, 67.899 e 67.900)

Assunto: Aposentadorias

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 67.964 - MARIA AMÉLIA RODRIGUES FANTOJA, no cargo de Inspetor de Alunos; Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 1680, de 18.11.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,85 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 882,04
Adicional 40% Cz\$ 352,81
Provento Mensal Cz\$ 1.234,84

Processo nº 67.899 - MARIA OSMARINA PONTES PIMENTEL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba, nos termos da Portaria nº 1443, de 12.12.86, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 942,74
Adicional 35% Cz\$ 329,96
Provento Mensal Cz\$ 1.272,70

Processo nº 67.900 - ISARINA NASCIMENTO FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de FARO, nos termos da Portaria nº 1644, de 12.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.238,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZADOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 964,41
Grat. de Função de Direção (30% de 240 hs X Cz\$ 9,64) Lei nº 5232/85 Cz\$ 694,08
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE) Cz\$ 580,47
Provento Mensal Cz\$ 2.238,96

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.094

(Processos nºs. 67.378, 67.849, 67.937 e 67.956)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 67.378 - Portaria nº 1828, de 09.12.86 que I - Retificou os proventos de JOSÉ AUGUSTO MENDES PARANENSE, aposentado no cargo de Guarda Civil, 3ª Classe (Ref. I), lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixado no Dec. de 21.10.69

sob o Acórdão nº 7377, de 28.11.69, passando a perceber Cz\$ 3.478,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 1452/86, nos termos do of. nº 3018/86-TCE.

Vencimento Integral (GEP-PC-706.2 Classe "B") Cz\$ 1.220,45
Risco de Vida 40% Cz\$ 488,18
Grat. de Função Policial 50% Cz\$ 610,23
Adicional 25% Cz\$ 579,72
Art. 162 da Lei nº 749/53-20% Cz\$ 579,72
Provento Mensal Cz\$ 3.478,30

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 07.03.86.

Processo nº 67.849 - Portaria nº 1595, de 06.11.86 que apresenta OSCARINA SANTIAGO PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.E. 1º Grau PAULO MARA NÃO-Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.119,62 (SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZADOS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
Salário aula (140 hs X Cz\$ 10,49) Cz\$ 1.468,60
Grat. Nível Sup. 80% Cz\$ 2.014,69
Adicional 35% Cz\$ 1.586,57
Provento Mensal Cz\$ 6.119,62

Processo nº 67.937 - Port. nº 1656, de 14.11.86, que apresenta VITAL SOARES DE SOUSA, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código GEP-ANM-801.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com os arts. 110, item II e III, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.031,72 (HUM MIL, TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cz\$ 1.010,00 em 27 anos Cz\$ 779,22
Adicional 25% Cz\$ 252,50
Provento Mensal Cz\$ 1.031,72

Processo nº 67.956 - Portaria nº 1670, de 18.11.86 que apresenta OSCARINO CAVALCANTE DAS NEVES, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 19, item I da Lei Complementar nº 51/85 art. 112 da Constituição Estadual, art. 29 e 69 da Lei nº 5232/85, combinado com o art. 29 do Dec. nº 3852/85, Lei nº 3203-A/64 e Lei nº 4298/68, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 29 do Dec. nº 3852/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.792,87 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E OITENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cz\$ 1.356,05
Função Gratificada (FG-2)-40% Cz\$ 179,52
Risco de Vida 40% Cz\$ 614,23
Grat. Função Policial 50% Cz\$ 767,79
Adicional 30% Cz\$ 875,28
Provento Mensal Cz\$ 3.792,87

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.095

(Processo nº 65.266)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 44.000.000 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 356/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema de Geração de Energia Elétrica de Vila Vitória", no citado município, de responsabilidade do Sr. Antonio Bentes de Figueiredo Neto, Ex-Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.096

(Processo nº 67.060)

Requerente: Sr. ANTONIO MARQUES DA ROCHA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 444/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aparelhamento da referida Comunidade", de responsabilidade do Sr. ANTONIO MARQUES DA ROCHA, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOU TO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.933

(Processos nºs. 64.811, 67.494, 67.496, 67.553, 67.556, 67.880, 67.875, 67.564, 67.503, 67.521, 67.574, 67.584, 67.643 e 67.882).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

R E S O L U T O

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 64.811 - Convênio nº 592/85 e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Recuperação do Prédio onde funciona o Fórum, no Município de Bragança" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs. 67.494, 67.496, 67.553, 67.556, 67.880 e 67.875 - Convênios nºs. 206, 282, 271, 384, 479 e 473/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, para despesas com o projeto "Conclusão de Escola Pré-Primária da referida Entidade", no Município de Maracanã;
PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:
BATAO, para despesas com o projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no citado município;

SALINÓPOLIS, para despesas com o projeto "Aquisição de um Trator de Rodas", para o referido município;
AVEIRO, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida Municipalidade"; e

OURÉM, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida municipalidade"; e
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOURE, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao referido Sindicato" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processos nºs. 67.564, 67.503 e 67.521 - Convênios nºs. 418, 393 e 448/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

PONTA DE PEDRAS, para despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos para Postos de Saúde" no citado Município;
MARACANÁ, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido Município; e

ITUPIRANGA, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro a referida municipalidade" - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.574 - Termo Aditivo do Convênio nº 097/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, para "Apoio às atividades culturais do Estado" - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.584 - Contrato celebrado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ, com a interveniência da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para execução de obras de infra-estrutura e/ou equipamento comunitário no Conjunto Habitacional "Cidade Nova VIII- 2ª Etapa" - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.643 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e CÍCERO ANAS-

FÁCIO PRADO DAS NEVES, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Av. Maria Pinheiro s/n, no município de Redenção, para servir de residência aos servidores do referido Órgão - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 67.882 - Termo Aditivo ao Convênio nº 154/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro ao Projeto 'Jidadao', no citado município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.974

(Processo nº 64.786)

-2º Julgamento-

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Acato a solicitação da Douta Procuradoria pela juntada do processo ao da prestação de contas"

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo 64.786, que condensa os 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio nº 404/84 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.975

(Processo nº 67.580)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo de pedido de cadastramento do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 686/85, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Marabá.

A D-6 nada objetou, tendo a douta Procuradoria opinado como segue-(fls.12):

"O presente processo tem por objetivo o cadastramento de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, para crescer de mais Cz\$ 160.000,00 o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cz\$ 408.600,00.

O processo está em ordem e teve tramitação regular.

O Termo Aditivo em apreço está revestido das exigências legais: partes legítimas, assinaturas reconhecidas, instrumento contratual publicado em órgão oficial, indicada verba que suportará a respectiva despesa, há saldo disponível, consoante informações das seções competentes.

Opinamos, assim, pela concessão do cadastramento solicitado.

É o parecer, s.m.j.
Belém (Pa), 02 de dezembro 1986.

a) Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR"

Isto posto, e considerando que o Convênio inicial e o 1º Termo Aditivo foram anexados à respectiva prestação de contas, deve este 2º Termo Aditivo ter a mesma destinação ou seja juntado à respectiva prestação de contas para apreciação conjunta".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 67.580 que condensa o Termo Aditivo ao Convênio nº 686/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Aquisição de Veículo para a referida Municipalidade", ao da respectiva prestação de con-

tas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, antes transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.976

(Processo nº 66.207)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Dado o não atendimento pela repartição interessada, aos diversos apelos desta Corte pelo saneamento de falhas existentes nos autos, o Contrato em exame não pode ser cadastrado. Acato a recomendação da Douta Procuradoria pela juntada deste Processo ao de prestação de contas respectivo, para apreciação em conjunto".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo 66.207 que trata do cadastro do Contrato nº 31/85 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. ÂNGELO DOMÊNICO GRISÓLIA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Av. Magalhães Barata nº 601, em Belém, que será utilizado como sede do INSTITUTO PARAENSE DE PARAPSIKOLOGIA, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro, Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
PROCURADOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 12.148

AÇÃO RESCISÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

A.-MAURILENA OHANA PINTO(DR. CÉCILIA MEIRA)

R.-GERALDO DALEITE PINTO DE LIMA(DR. NELSON CUNHA)

RELATOR- DES. LASSANCE CUNHA.

REVISOR- DES. CRISTO ALVES, DESIGNADO PARA LAVRAR

O ACÓRDÃO, EM VIRTUDE DO FALCIMENTO

DO RELATOR.

EMENTA- AÇÃO RESCISÓRIA PARA INVALIDAR CLÁUSULA DE DESQUITE AMIGAVEL. SENDO A SENTENÇA EM TAL CASO SIMPLEMENTE HOMOLOGATÓRIA, INCABIVEL É A RESCISÓRIA, DONDE A CARENÇA DO DIREITO DA AUTORA À PROPOSITURA DAQUELA AÇÃO FOR IMPROPRIA PRELIMINAR ACOLHIDA POR UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

PELO EXPOSTO, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUIZES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO VENERANDO T.J.E. EM ACOLHER A PRELIMINAR DE IMPROPRIEDADE DA AÇÃO, CONDENANDO A ACIONANTE NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE LOM SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 110/111.

SALA DAS SESSÕES, EM BELÉM DO PARÁ, AOS 8 DE MARÇO DE 1976.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO- RELATOR, DESIGNADO.

PRESIDIU ESTE JULGAMENTO O EXMO. SNR. DES. MANOEL GAGELLA ALVES. DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 21 DE JANEIRO DE 1987

Luís Faria
PÉROLA PACÍFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

Nesta data, abro vista dos presentes autos do agravo de NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO (adv. Odete Alves), pelo prazo legal, de que faço este termo.

Belém, 21 de janeiro de 1987

LUIS FARIA
Secretário do TJE escrivão do feito

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém 21 de janeiro de 1987

Luís Faria
Secretário do TJE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº: 002/87

AUTORIZA AO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JACUNDÁ, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFICIAL DE PROTESTOS DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

O Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 elevou o Termo Judiciário de Jacundá à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO que o Cartório do Único Ofício daquela cidade, já vem funcionando como serventia judicial e extrajudicial; Escritania do Cível e Penal; Registro de Nascimentos, Casamentos e Óbitos e ainda Tabelionato de Notas;

CONSIDERANDO a recente instalação da comarca de Jacundá, ocorrida em 12/01/87;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 321 § 5º, 325 alíneas/ e, e, e, e e o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 - Código Judiciário do Estado e ainda o que estatui a Lei nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos;

R E S O L V E:

I - Autorizar o titular do cartório do Único Ofício de Jacundá, a desempenhar as funções de Oficial de Registros de Imóveis, Oficial de Registros de Títulos e Documentos; e Oficial de Pro

testos de Letras, Notas Promissórias, Cheques e outros títulos;

II - Determinar que doravante as transações imobiliárias referentes a bens situados no município de Jacundá, sujeitas a assentamentos no Registro Público, bem como o serviço de apontamento e protestos de títulos e ainda de Registros de Títulos e Documentos, sejam realizados no Cartório do Único Ofício daquela comarca;

III - Determinar que os cartórios de Registro de Imóveis de Tucuruí, se abstenham de registrar, matricular ou averbar as transações imobiliárias de bens situados na jurisdição de Jacundá limitando-se a fornecer certidões do que já constar em seus assentamentos;

IV - Determinar ainda, que o titular do cartório de Jacundá, somente registre ou abra matrículas de imóveis em seus livros, com base nos títulos apresentados pelos interessados e conferidos com as respectivas certidões fornecidas pelos Cartórios de Tucuruí ou onde se processou o registro originário e demais atos, fazendo referência, na matrícula aberta, do registro ou averbação anterior, arquivando a respectiva certidão;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência aos cartórios e MMs. Juizes de Tucuruí e ao titular do Cartório de Jacundá, bem como Marabá.

Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 1987.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº: 003/87

AUTORIZA AO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFICIAL DE PROTESTOS DE LETRAS, NOTAS PROMISSÓRIAS E OUTROS TÍTULOS E OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

O Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.008, de 10 de Dezembro de 1981 elevou o Termo Judiciário de Salinópolis à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO que o Cartório do Único Ofício daquela cidade, já vem funcionando como serventia judicial e extraju-

dicial; Escritania do Cível e Penal; Registro de Nascimentos, Casamentos e Óbitos e ainda Tabelionato de Notas;

a recente instalação da comarca de Salinópolis, ocorrida em 08/01/87.

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

o que estabelece os artigos 321 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e e f e o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 - Código Judiciário do Estado e ainda o que estatui a Lei nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos;

RESOLVE:

I - Autorizar o titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, a desempenhar as funções de Oficial de Registros de Imóveis, Oficial de Registros de Títulos e Documentos, e Oficial de Protestos de Letras, Notas Promissórias, Cheques e outros títulos;

II - Determinar que doravante as transações imobiliárias referentes a bens situados no município de Salinópolis, sujeitas a assentamentos no Registro Público, bem como o serviço de apontamento e protestos de títulos e ainda de Registro de Títulos e Documentos, sejam realizados no cartório do Único Ofício daquela comarca;

III - Determinar que os cartórios de Registro de Imóveis de Capanema, se abstenham de registrar, matricular ou averbar as transações imobiliárias de bens situados na jurisdição de Salinópolis, limitando-se a fornecer certidões do que já constar em seus assentamentos;

IV - Determinar ainda, que o titular do Cartório de Salinópolis, somente registre ou abra matrículas de imóveis em seus livros, com base nos títulos apresentados pelos interessados e conferidos com as respectivas certidões fornecidas pelos Cartórios de Capanema ou onde se processou o registro originário e demais atos, fazendo referência, na matrícula aberta, do registro ou averbação anterior, arquivando a respectiva certidão;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência aos cartórios e MMs. Juizes de Capanema e ao titular do Cartório de Salinópolis, bem como ao de Maracanã.

Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 1987.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(G.R. nº 16699)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. VARA PENAL
EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Alfredo Lima H. Santalices, 11º Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado JOSÉ LUIZ MACHADO MACIEL, brasileiro, naturalizado americano, com 27 anos de idade, jornalista, residente nesta cidade à Tv. Apinagás nº 645, aptº- 105, bairro de Batista Campos, expedindo este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará, a fim de ser interrogado sob pena de revelia, pela prática do crime capitulado, no artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro.

REPARTIÇÃO CRIMINAL em 19 de janeiro de 1986.

EU, a) JOSÉ LUIZ SOARES MAIA em exercício, escrivão, o subscrevi.

DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal
em exercício (Reg. nº 16.713)
Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, * Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor de Justiça, foram denunciados AUGUSTO CARLOS FREITAS DOS REIS, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Antonio Mendes da Cunha Reis e Laura Freitas Reis, residente na Trav. 09 de Janeiro, Pass. Santa Terezinha, nº 33 - Umarizal, incurso no art. 155 § 4º, inc. I do Código Penal e MANOEL GUEDES BARATA, brasileiro, casado, mensageiro, filho de Eduarda Cardoso Barata, residente na Passagem La-meira Bittencourt, nº 120 - Umarizal, incurso no art. 180 do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expediu-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam neste Juízo, no dia 23 de mês de fevereiro, às 9:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 1987. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã o datilografarei e subscreverei.

Otávio Marcelino Maciel
Juiz (Reg. nº 16.714)

Juízo da 5ª. Vara Penal

O doutor Otávio Marcelino Maciel, * Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Promotor de Justiça foi denunciado JOÃO ANTONIO SANTOS PUGET, brasileiro, solteiro, ambulante, residente * na Av. Conselheiro Furtado, Vila da Paz, nº 16, * como incurso no art. 155 § 4º, inc. II do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente expediu-se o presente Edital, para * que o denunciado sob pena de revelia compareça * neste Juízo, no dia 20 de mês de fevereiro, às * 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 1987. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã o datilografarei e subscreverei.

Otávio Marcelino Maciel
Juiz (Reg. nº 16.714)

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PROMOTORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado, BERINO TAVARES FURTADO, Brasileiro, natural de ponta de pedras, motorista, casado, filho de Tiburcio Colares Furtado e de Joana Tavares Furtado, residente à Rodovia Augusto Montenegro S/Nº, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LESÕES CORPORAIS LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 10 de março

de 1987, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado da pela matéria do crime mencionado.

Belém, 15 de dezembro de 1986.

Eu Neyre de Jesus Silva da Costa

DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. REZENHA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1987

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. Mandado de Segurança. Requerente: CONASA - DELIMA COM. NAVEGAÇÃO LTDA. Adv. FERDINANDO G. DOMINGUES.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. Ação Popular (Recurso de Apelação). Apelante: WILLIAN FONTENELLE CHAVES Adv. WILLIAN F. CHAVES.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES. Agravado de INSTRUMENTO. Agravante: CARLOS HENRIQUE PINTO DA SILVA CHAVES. Adv. Camilo Pinto da Silva Neto.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACIR SANTIAGOZ. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Recurso de Apelação). Apelante: CARLOS ZOGHBI-Emp. Imobiliários Ltda.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: BIFÃO COM. REP. LTDA. Adv. Abraham Assayag.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. DESPEJO (Recurso de Apelação). Apelante: MAURÍCIO CALANDRINI FERNANDES. Adv. Fernando Gonçalves.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO PEPES. CARTA DE SENTENÇA PARA EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Exequente: NATALIA DAS FLORES DE OLIVEIRA BISPO. Adv. Rosomiro Arrais.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. COBRANÇA. Requerente: MARIA ERNESTINA BARROS LIMA MARTINS e outros. Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO. CARTA PRECATÓRIA DE SÃO PAULO. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. PAULO. DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. EXECUÇÃO. Requerente: PARADIESEL S/A. Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGOZ. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A. Adv. Ricardo Chamis.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Moreira Dias. Réu: Guaraci do Valle. // Despacho: "A. Cite-se." (20.01.87) Advogado: // Dr. Laurêncio Miranda da Rocha.

2a. VARA Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financieira "Beuge" S/A. Devedores: Wilson Frugeri Marinho, Roberto Cordeiro Gerundi e Moacyr Siffert Gerundi. Despacho: "A. Cite-se." (20.01.87) Advogado: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. // Ré: Maria Luiza Sampaio de Oliveira. Despacho: "A. Aprenda-se, deposite-se e cite-se." (20.01.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Rosângela do Socorro de Oliveira Dahr e Boutique Gizas e Rafas. Despacho: "A. Cite-se." (20.01.87) Advogado: Dr. Márcio Olivar B. da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Banpará S/A - Crédito Imobiliário. Devedores: Rosinaldo José Siqueira Moura e Araceli Pereira Moura. Sentença: "Vistos, // etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais." (20.01.87) Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Luiz do Valle Miranda. Inventariantes: José Maria Alves de Azevedo. Despacho: "Aguarda-se o titular." (20.01.87) Advogados: // Drs. Pedro Bentes Pinheiro, Flávio de Carvalho Maroja, Alzira do Valle Miranda Zurcher.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE PARTILHA. Autoras: Alzira do Valle Miranda Zurcher e Outras. Réus: Luiz do Valle Miranda Júnior e Outros. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais." (20.01.87) Advogado: Dr. José Roberto Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Pro-Divide Ltda. Devedora: W. de Melo. Despacho: "Arbitro honorários em 10% sobre o débito. A Conta." (20.01.87) Advogados: Drs. Antônio Oscar C. Moreira, Lourenço Galvão dos Santos. Belém, 20 de janeiro de 1987 P/Escrivão,

EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA Escriv. Juramentado. Belém - PA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1987 - 3ª FEIRA. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

4ª VARA. Proc. nº 146/85 EMBARGOS DO DEVEDOR. Adalberto Souza F. Sardo Leão e outro - Emb. Adv.: Roberto Klautau de Araujo Emb.: Banco do Brasil S/A.

Proc. nº 288/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req.: Jorge Luiz Campelo Ribeiro. Katia Rosineith A. de Alencar Ribeiro Adv.: Pedro Washington da Silva

Proc. nº 325/86-002304 SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req.: Wilson Tavares Von Paumgartten e Laila Aparecida Abbud de A. Paumgartten Adv.: Ubirajara F. e Silva

Proc. nº 637/86-112517 SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req.: Geraldo Flamácion da Ponte Liberato e Maria do Socorro Bentes Liberato Adv.: Wilton Nery dos Santos DESP.: A Conta.

Proc. nº 027/87-148230 SEQUESTRO. Req.: BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A. Adv.: José Secundino de Oliveira Filho. Req.: AGRONAVE-Agro Industrial Reunidas Nav. e Comércio Ltda.

o qual deverá prestar caução idônea. Apresente a propriedade do bem caucionado, em cinco (5) dias, sob pena de se tornar ineficaz a medida. Cite-se o requerido para contestar, no prazo de cinco // dias, indicando provas que pretenda produzir. A - tente o requerente a regra do art. 806 do Cód. de Proc. Civil.

REMETIDOS. Proc. nº 773/86 Separação consensual Nasser Fragoso Waked Edna Maria de Oliveira Waked. Proc. nº 88/82 Inventário Silvio Fabiano R. Gonçalves Iranaine Rodrigues Gonçalves

EXPEDIDOS. Proc. nº 636/86-110677 Despejo Raul da Luz Bastos Eduardo da Conceição Ramos. Proc. nº 027/87-148230 Sequestro Brascomp-Compensados do Brasil S/A. Agronave-Agro Ind. Reunidas Nav. Com. Ltda.

REGOLHIDOS. Proc. nº 513/84 Possessoria Helena de Miranda Barros José Nazareno Viana de Miranda. Proc. nº 191/86 Busca e Apreensão Wilton dos Santos Brito Ademir da Silva Cardoso

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PÚBLICO. Não houve. PETIÇÃO INICIAL. Proc. nº 029/87-148842 Ordinária Brascomp- Compensados do Brasil S/A. Agronave- Agro Ind. Reunidas Nav. e Com. Ltda. Valor- CZ\$-1.200.000,00

PETIÇÕES RECEBIDAS. Jacob José Essucy, apelando da sentença que julgou procedente a ação de despejo que lhe move F// Francisca Moreira Sadala. Paulo Pereira Nogueira, nos autos de embargos de terceiro que move contra Financiadora General Motor S/A. Créd. Fin. e Invest. requerendo a juntada da certidão nº 02/87, bem como, o prontuário do veículo

Belmodulo-Belém Modulados Ind. Com. Ltda. nos autos de execução que move contra José Manuel Leão, requerendo seja determinado ao sr. Oficial de Justiça recolha o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Pedro José de Mendonça Gomes, nos autos de ação de despejo por falta de pagamento que lhe move Maria de Nazaré Barbosa, requerendo providências e juntando um cheque no valor de CZ\$-4.000,00.

José Maria Tavares Pinho e sua esposa, nos autos de interdito, digo, interpelação e notificação requerida contra Martinho A. Rodrigues, requerendo a juntada da cópia da escritura pública de doação gratuita. Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda, nos autos de ação de despejo que move contra Valdomiro Wellington Gomes dos Passos-Miranda, requerendo a expedição do mandado de despejo compulsório, em virtude do réu não ter desocupado no prazo fixado.

AUDIENCIA. Não houve. RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1987. CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª VARA. SEPARAÇÃO JUDICIAL EM MÚTUO CONSENTIMENTO - 301860094723. Requerentes: EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO e S/MU LHER HELOISA EMÍLIA COSTA DE OLIVEIRA adv: Rui Vaz-concelos - Despacho: R. hoje, Defiro o pedido. Expeça-se o mandado. Belém, 20-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca.

5ª VARA. SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSENTIMENTO. 301860148628. Requerentes: ANTÔNIO FURBINO DOS SANTOS e SANDRA SUELY SILVA FURBINO adv. Fernando da Silva Gonçalves - Despacho: "R. hoje. Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos de separarem. Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M.P. e não havendo oposição, remetam-se os autos a conta, voltando a seguir conclusos." Belém, 20 de janeiro de 1987 a) Therezinha M. da Fonseca.

5ª VARA. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. 301860052390. Requerentes: PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES e VERA LUCIA ALVES PONTES adv. Helena Claudia Pimenta-Filho. Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, Julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues requerentes, inclusive a manifestação de fls. 18, decretando a Separação Consensual do casal Paulo Fernando Cavalcante Pontes e Vera Lucia Alves Pontes, o qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação e manifestação em complementação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado expõem-se os mandados necessários. P.R. Belém, 19 de janeiro de 1987 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

320.30.86
Requerentes: MANOEL FERREIRA DA SILVA e MARIA JULIA DA SILVA adv. Roberto Bastos da Silva - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, Julgo por Sentença o acordo de vontade dos conjugues requerentes, decretando a Separação Consensual do casal; Manoel Ferreira da Silva e Maria Julia da Silva a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários, P.R. I. Belém, 19 de janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

8ª Vara SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
320.30.86
Requerentes: MANOEL FERREIRA DA SILVA e MARIA JULIA DA SILVA adv. Roberto Bastos da Silva - Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido. Expeça-se o mandado, digo, Carta de Sentença, Belém, 20-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

DESPÊJO

Requerente: ADOLFO ALVES DA NOBREGA-Adv. Haroldo Fernandes
Requerido: CARLOS HENRIQUE MELO MARQUES-Adv. José Maria de Lima Costa
Despacho: Designo o dia 03 de fevereiro do corrente, as 11 hs para purgação da mora. Arbitro honorários em 10% sobre o débito. A conta.

CONSIGNAÇÃO

Requerentes: ACACIO GUILHERME PINA MACHADO-Adv. Milton Chagas
Requerido: CELESTE DA CONCEIÇÃO COSTA
Despacho: Designo o dia 05 de fevereiro às 11 horas. Cite-se.

MARIA INEZ BARATA
Escriturante

RESENHA DO DIA 20/01/87

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1987

Juíza da 6ª Vara

Requerimento de ESPLANADA JÓIAS LTDA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra EDUARDO VILANDRA DE BASTOS, falando sobre a contestação e requerendo o julgamento antecipado da lide. Adv. Elias Pinto de Almeida
OBS: Recebido em 19/01/87

DESPÊJO

Requerente: VICTOR TAMEL - Adv. Vera Tamer
Requerido: INÊS ODILCEA MAUÉS DA COSTA-Adv. José Beltrão de Souza e Silva
Despacho: Defiro o pedido.

Requerimento de BANCO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO, requerendo seja oficiado a Te lepara-Adv. Marcelo Meira Mattos.
OBS: Recebido em 19/01/87

Requerimento de JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA e outros, nos autos da Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que lhes move UGIATAN ALVES DE MAGALHÃES, indicando assistente técnico-Adv. Abel Guimarães
OBS: Recebido em 16/01/87

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CLODDMIR ASSIS ARAÚJO-Adv. Mairton Carneiro
Requerido:
Despacho: Designo o dia 05 de fevereiro do corrente ano, as 10 hs para audiência de justificação. Apresente o requerente as testemunhas que não depor. Intime-se o rep. do Banco de Crédito Nacional S/A e o representante do MP. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: MECÂNICA COMERCIAL APOLO LTDA-Adv. Luiz Fernando Moreira
Requerido: LUZIEL MARCIÔNILIO PINHEIRO-
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 20% sobre o débito.

DESPÊJO

Requerente: ADAILTON WASTE MOUTINHO-Adv. Francisco Hermogenes Oliveira
Requerido: ANGELA MARIA LEÃO DOS SANTOS-Adv. José Cabral
Despacho: À conta

INVENTÁRIO

Requerente: MARIA JOSÉ NEVES DE SOUSA-Adv. Amaury Facioli
Requerido: LAURA ERRUAS
Despacho: Digam os interessados.

Juíza da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo A. Silveira
Requerido: CRISTOVÃO DE ALENCAR DOS SANTOS Nota
Despacho: A nota promissória objeto da cobrança esta assinada pela propria autora, segundo a mesma por procuração. Todavia a referida procuração não instruiu a inicial. Junte-se a mesma, no prazo de 10 dias, em atendimento aos artigos 283 e 284 do CPC.

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Requerido: CARLOS DOMINGOS SILVA e outros
Despacho: Cite-se

NOTIFICAÇÃO

Requerente: ANTONIO COSTA DA SILVA-Adv. José Cabral
Requerido: ANTONIO LAURO TAVERNARD NOBRE
Despacho: Notifique-se

DESPÊJO

Requerente: ORLANDO JOSÉ ALVES-Adv. Vera Sarmiento
Requerido: AGOSTINHO DO CARMO FONTES-Adv. Jacy Monteiro Colares
Despacho: Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o débito.

ALVARÁ

Requerente: ENÉIDA BADARANE NICOLAU-Adv. José do Carmo Sampaio Martha
Despacho: Expeça-se o alvará

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ANA MARIA ÁGUILA DA ROCHA-Adv. Gilda de Silva Lima
Requerido: WILSON HITLER DA SILVA VELASCO- Adv. o mesmo
Despacho: Defiro o pedido.

OITAVA VARA

Processo nº 511/87 - Siscom 301860146622.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Iná Favaço Falcão,
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Requerido: Jacó Cardoso Falcão,
Despacho: I - Arbitro alimentos provisionais em 40% do salário e vantagens oficialmente auferida pelo suplicado. II - Fica a sor designada a data da audiência de conciliação, pela Juíza titular da Vara. III - Ofício-se à empresa empregadora dando ciência da presente decisão, solicitando descontos de pensão arbitrada, e reformas sobre o salário e vantagens do suplicado.

OITAVA VARA

Processo nº 513/87 - Siscom 301860146341.

AÇÃO DE SUMARISSIMA

Requerente: Lenilson da Silva Quintanilha,
Adv: Ana Célia G. Bastos.
Requerido: Lourival Bastos Correia.
Despachos: Aguarde-se a titular.

OITAVA VARA

Processo nº 514/87 - Siscom 301860146895.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco Real S/A.
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.
Executado: Manoel Antonio Lopes.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 515/87 - Siscom 301860187398.

AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (SEPARAÇÃO JUDICIAL)

Requerente, Eva Batista da Silva.
Requerido: Francisco de Carvalho.
Despacho: Cumpra-se, com as formalidades legais.

OITAVA VARA

Processo nº 516/87 - Siscom 301860147117.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Antonio Apolinário de Souza,
Adv: Adolmira Maia.
Requerida: Maria de Nazaré Pereira.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 517/87 - Siscom 301860147893.

AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: Maria de Nazaré Gomes Baptista Simões,
Adv: Antonio Lourenço
Requerida: Maria de Nazaré Costa.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 518/87 - Siscom 301860147521.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Therezinha de Jesus Souza Balgado,
Adv: José Montenegro.
Requerido: Otábilio Pinheiro Silva.
Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 439/86 - Siscom 301860132218.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DE BENS

Requerente: Maria José Ferreira da Pina,
Adv: Nonair Moraes Filho.
Requerido: Acácio Abreu Nunes de Pina Jr.
Despacho: Da leitura dos autos, constata-se que houve liminar de busca e apreensão de menores, arbitramento de alim-

mentos provisionais e até mesmo sentença de extinção pretendida pelo Dr. Corregedor, nada existindo nos autos a respeito das mesmas. Convem ressaltar que provida a realiação, Sua Excelência o Corregedor fez o expurgo, ordenando os autos e restabelecendo as medidas liminares referidas. A menção tem sua razão de ser, para que amanhã não se culpem os cartórios pelo extravio de peças. Realizada a audiência conciliatória, os cônjuges resolveram transigir para o fim de transformar a Ação Judicial em Consensual,

porém, o acordo que deveria ser formulado em audiência para o seu processamento nos moldes legais, ficou constando apenas do termo próprio conciliatório, o que é incompatível com o atual entendimento jurisprudencial, que exige a observação do que prescrevem os arts. 1.121 e seguintes do C.P.C. Nessas circunstâncias, tendo os conjugues conciliado, nada há a fazer nestes autos, pelo que, determino as partes que formalizem o pedido de separação consensual, n termos da lei que rege a matéria, e com isso acolha-se também o parecer do Rep. de M. P. extirpado à fls. dos autos. Intime-se e Cumpra-se. Retardado por acúmulo de serviços.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO Belém, 20 de janeiro de 1987

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 025/87
Autor: Francisco Lima Correa Filho (Adv. Renal do Gonzaga de Almeida).
Réu: Milton da Silva Tavares (Adv. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 024/87
Autora: Castor Comércio de Madeiras Ltda // (Adv. Antonio Jorge Abelém).
Réu: Rubertex - Comércio e Indústria s/a (Adv. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 026/87
Autor: JOAQUIM DIAS (Adv. Ademar Kato).
Réu: Maria de Belém do Couto Ortega (Adv. -).
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: - Ordinária de Rescisão de Locação - 11a. Vara - nº 465/86
Autor: João Clímaco Pinheiro Salomão e s/mulher (Adv. Ademar Kato).
Réu: Ignez dos Santos Pipolos (Adv. Leonardo Lobato).
Despacho: Tendo em vista que se obteve o acordo de fls. 25, através de transação com o requerido, tudo por sentença o presente acordo, para que produza o mesmo seus devidos efeitos legais, extinguindo-se o processo. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 237/86
Inventariado: Manús Dib Doce.
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho // (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).
Despacho: Oficie-se à Delegacia Federal e Procuradoria Nacional, com as formalidades legais.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 236/86
Inventariado: Luiz Dib Doce.
Inventariante: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).
Despacho: Oficie-se à Delegacia Federal e Procuradoria Nacional, com suas formalidades legais.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 648/86
Autor: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réu: Armador São João Ltda e s/avalistas Antonio Martins Sequeira Júnior (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza), e Maria de Nazaré Silva da Silva (Adv. -).
Despacho: Diga o exequente sobre as fls. 15.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 605/86
Autor: Banco Industrial e Comercial s/a // (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
Réus: Estância Ita do Norte e Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda (adv. -).
Despacho: Aguarde-se a titular.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 377/85
Inventariado: Frederico Cezar Maragliano / Cardoso.
Inventariante: Erice da Costa Cardoso (Adv. Raimundo Costa).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 126, com as cautelas legais.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 20.01.1987

Proc. nº 05/87-SISCOM-301860147539 de BUSCA E APREENSÃO.
Requerente: PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALFAIA. (Adv. José Mª Costa).
Requerido: DELEGADO DE POLÍCIA DO GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-GOE, DA SEGUP/PA. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido. Nomeio Sr. Paulo Roberto de Figueredo Alfaia, prestado o compromisso legal, fiel depositário. Expeça-se Belém, 19.01.87
Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belem, 20 de Janeiro de 1987
 Ana Maria Sereni Murrieta
 Castelo Branco de Carvalho

BELEM, 20 DE JANEIRO DE 1987.
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL.
 CARTA PRECATÓRIA, Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. VICENTE/SP. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Cumpra-se. Belém, 19.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO Nº5856/86. Req: ELZA DOS SANTOS COSTA (Adv. Vilmarino Neto). Req: CARLOS ALBERTO LOBATO COSTA. DESP. Cite-se. Belém, 19.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALVARÁ Nº5130/85. Req: OSWALDO LEITE FERREIRA (Adv. Gonçalo Melo). DESP. Expeça-se. Belém, 19.01.87.

SEPARAÇÃO. Req: MARILENE DA SILVA RIBEIRO e JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA (Adv. Jacibeide R. Souza). Sentença: Vistos, etc. Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Marilene da Silva Ribeiro e José Ribamar da Silva, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente em todo obedecidas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 19.01.87.

ALIMENTOS. Req: ONDINA CAMOIRAS MARQUES (Adv. Moacir M Filho). Req: LUIZ ANTONIO CORREIA GRACINDO MARQUES. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de sua mulher e filhos, em Seis Salários de Referência, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, desta Comarca até o dia 8 (cinco) subsequente ao mês vencido. Designo audiência para o dia 19.05.87, às 10,30 horas. Intime-se o Autor e o M.P. Cite-se o Réu. Belém, 19.01.87.

ALIMENTOS Nº7515/85. Req: MARGIO WILLER QUARESMA MAGALHÃES (Adv. Rosinei Silva). Req: MARGIO DO SOCORRO LIMA HIPÓLITO. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em Três Salários Referência, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública desta Comarca, até o dia cinco subsequente ao mês vencido. Designo o dia 22.05.87, às 10,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se a autora e o M.P. Cite-se o Réu. Belém, 19.01.87.

RETIFICAÇÃO Nº7306/86. Req: LEONILIA GONÇALVES BRAGA (Adv. Luis A. Ramos). DESP. Expeça-se. Belém, 19.01.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7678/85. Req: JOSÉ CARDOSO DA SILVA e Nº DE NAZARÉ BATISTA DA SILVA (Adv. Ana Bastos). DESP. Ao M.P. Belém, 19.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7699/87. Req: VALDECIRIO CORDEIRO MARQUES e ODINEA MACIEL DA SILVA (Adv. Glaucilda Furtado). DESP. Ao M.P. Belém, 19.01.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: Nº DAS GRAÇAS SANTA BRÁGIDA DE SOUZA (Adv.ª Luciola Souza). Req: FÉLISBERTO MENDES CARNEIRO. DESP. Cite-se. Belém, 19.01.87.

RETIFICAÇÃO Nº 7327/87. Req: JUSTINA JACIREMA MONTEIRO DA SILVA (Adv. Nazareé Santos). DESP. Ao M.P. Belém, 19.01.87.

SUPRIMENTO JUDICIAL Nº7426/87. Req: LANA RUTH CORRÊA MARTINS (Adv. Nazareé Maia). DESP. Ao M.P. Belém, 19.01.87.

ALVARÁ. Req: MANOEL CONCEIÇÃO MELO (Adv. Júlio Aguiar). DESP. Ao M.P. Belém, 19.01.87.

RETIFICAÇÃO Nº 7556/86. Req: DORACY GALA CRAVEIRO (Adv. Neide Rocha). DESP. Expeça-se. Belém, 19.01.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº7677/87. Req: SERGIO DA SILVA LIMA e Nº DO SOCORRO COELHO LIMA (Adv. Ruy G. Souza). DESP. Ao M.P. Belém, 19.01.87.

ALIMENTOS. Req: Nº ROSANGELA MENDES GOMES (Adv. João A. Paiva). Req: ANTEMIAS LIMA DE OLIVEIRA. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em Um Salário de Referência, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública, desta Comarca até o dia cinco do mês subsequente. Designo o dia 27.05.87, às 11,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se a autora e o M.P. Cite-se o Réu. Belém, 19.01.87.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº5808/86. Req: IRACEMA ALCANTARA DOS ANJOS (Adv. Emanuel Campos). Req: ZULIA FERREIRA SILVA (Adv. Derival Tangerino). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 37 V dos autos, designo o dia 23.04.87, às 11,30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 06.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

DIVÓRCIO Nº5275/86. Req: NAZARÉ FONSECA DE ARAUJO (Adv. Fabiano Bastos). Req: ORLANDO MARQUES DE ARAUJO. -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 14 dos autos, fica designado o dia 22.04.86 às 11,30 horas, para a realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 2.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS. Req: ANGELO FERNANDO DE QUEIROZ LEITE (Adv. Raimundo Elias). Req: CELSO BUSTÁQUI LEITE. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em vinte Salários de Referência, devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, desta Comarca até o dia cinco subsequente ao mês vencido. Designo audiência para o dia 18.05.87, às 11,30 horas. Intime-se a autora e o M.P. Cite-se o Réu. Belém, 14.01.87.

ALIMENTOS. Req: SONIA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (Adv. Deise Magalhães). Req: SÁVIO CAETANO ATAÍDE DA CONCEIÇÃO. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 21.05.87, às 10,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intime-se as partes e o M.P. Belém, 14.01.87.

BUSCA E APREENSÃO. Req: Nº NANCY DE OLIVEIRA AMADOR (Adv. Florisbela Machado). Req: AUGUSTO AMADOR (Adv. Rui Aquino). DESP. Diga a Autora sobre a contestação. Belém, 09.01.87.

ALIMENTOS. Req: CLÉIA DE LACERDA CAFEZAKIS (Adv. João B. Ferreira). Req: DIOGENES CAFEZAKIS (Adv. Beatriz Fernandes). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 22 e 23 dos autos, designo o dia 17.03.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 12.01.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã. Subscrivi. ///

SEPARAÇÃO. Req: CARLOS AUGUSTO BAIÁ PINTO e ROSANGELA XERES PUREZA PINTO (Adv. Rui G. Costa). Sentença: Vistos, etc. Decreto a Separação Judicial Consensual do casal Carlos Augusto Baía Pinto e Rosângela Xeres Pureza Pinto, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em todo obedecidas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 19.01.87.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA REIVINDICATÓRIA. Req: GABRIEL ARGANZO FERREIRA (Adv. Isaltino Nobre). Req: CIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ (Adv. Paulo D'Antona). DESP. Havendo a vinculação pessoal do Juiz não pode este Juiz e nem sua titular dar curso a instrução iniciada. Belém, 29.11.86. Dra. Marta I. Lima

ORDINÁRIA Nº 136/85. Req: JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA (Adv. José M. Chaves). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Regina Pinheiro). DESP. Diga o duplicado sobre os documentos juntados aos autos pelo duplicante, após o que, diga o M.P. Belém, 24.12.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 49/85. Req: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Celio S. Souza). Req: CODEM (Adv. Antonio Nogueira). DESP. Diga os interessados sobre a conta Belém, 15.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL.
SEPARAÇÃO. Req: BENEDITA DE PAULA BECKMAN GOMES (Adv. Nelson Souza). Req: CELINO BENEDITO GOMES. DESP. Cite-se o Réu por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 29.12.86. Dr. Werther Benedito Coelho.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Req: ALZIRA DO ESPÍRITO SANTO BRITO (Adv. Nelson Souza). Req: URBANO DOS SANTOS BRITO. DESP. Designe dia e hora para a justificação. Intime-se as testemunhas e o M.P. Belém, 22.12.86.

DEPENDÊNCIA ECONÓMICA. Req: ANA RUTH DA SILVA CRISTINO (Adv. Nelson Souza). DESP. Envie-se os autos à Expa Sra. Dra Juíza de Direito da Vara de Menores por ser competente para julgar o feito. Belém, 22.12.86.

ALIMENTOS. Req: SOFIA MONTEIRO (Adv. Rosinei Silva). Req: FRANCISCO DE VASCONCELOS RABELO (Adv. Jair A. Loureiro). DESP. Designe dia e hora para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 18.12.86.

ARROLAMENTO. Req: Nº GERLSTE DA SILVA PINHEIRO (Adv. Norma Fátovas). DESP. Oficie-se à Receita Federal, para que informe se o inventariado ou o espólio está em débito com o Imposto de Renda. Belém, 22.12.86.

DIVÓRCIO Nº994/85. Req: BORACINA BARBOSA LEAL (Adv. Nazareé Santos). Req: JUIZ COSTA LEAL. -CERTIDÃO.- Certificado que fica designado o dia 17.03.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 09.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

DIVÓRCIO Nº3050/85. Req: ANTONIO NAZARENO DELGADO e A FRANCISCA FERREIRA DELGADO (Adv. Rosinei Silva). -CERTIDÃO.- Certificado que fica designado o dia 19.03.87 às 11 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 12.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

TIDÃO. -Certifico que fica designado o dia 19.03.87 às 11 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 12.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ARROLAMENTO. Req: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA e OUTROS (Adv. Avelina Hesketh). DESP. Nomeio o Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, inventariante. Belém, 22.12.86.

JUSTIFICAÇÃO Nº3859/85. Req: Nº JOAQUINA FIGUEIREDO DA SILVA (Adv. Marilena Carmona). DESP. Designe o dia e hora para a justificação. Intime-se as testemunhas e o M.P. Belém, 22.12.86. Dr. Werther Benedito Coelho.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: LUIZ MEZOMO (Adv. Evanildo Monteiro). Embargado: PLÍNIO CARLOS RORIZ GUNHA (Adv. Eduardo Moreira). DESP. Vista ao Embargante para dizer sobre a impugnação e documentos inclusos, às fls. 69 a 81, no prazo de 5 dias. Belém, 16.12.86.

ANULAÇÃO Nº 348/85. Req: NÍLIO ALVES DA SILVA (Adv. Ilma Abreu). Req: DAVINA DE FRANÇA AZEVEDO (Adv. Joeselina Kauffman). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 20 dos autos, designo o dia 09.03.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 09.01.87. EU, Jacy Sá. Escrivã.

INTERDIÇÃO Nº4582/85. Req: OLIVIA GOMES DO AMARAL (Adv. Nazareé Maia). DESP. Designe dia e hora, para a interrogatório do interditando. Cite-se e intime-se o M.P. Belém, 29.12.86.

APELAÇÃO. Apelante: LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES (Adv. Reinaldo Costa). Apelada: SAÍRA ALVES HAIOX (Adv. Suleima Dantas). DESP. Recebo a apelação em no efeito devolutivo. Vista à Apelada para responder no prazo de 15 dias. Após o que, remeta-se os autos ao contador. Belém, 29.12.86.

ANULAÇÃO DE REGISTRO Nº3855/85. Req: SANDRA LUJIA MENDES DOS REIS (Adv. Ruy B. Souza). DESP. Proceda-se com as cautelas de lei. Belém, 08.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº4932/85. Req: NADIR ALVES DOS SANTOS (Adv. Ruy G. Souza). Req: HERDEIROS DE ANÍSIO CORDEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Francisco Milão). -CERTIDÃO.- Certificado que fica designado para o dia 09.02.87, às 10,30 horas a audiência de instrução e julgamento. O referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 29.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã.

SEPARAÇÃO. Req: Nº DE NAZARÉ DOS SANTOS MARINHO (Adv. Edgar Contente). Req: AGUIVALDO MARQUES MARINHO (Adv. Ademar Evangelista). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 11 V dos autos, designo o dia 29.03.87, às 10,30 horas, para realização da audiência de conciliação e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 29.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALIMENTOS. Req: Nº SANTOS DOS SANTOS (Adv. Reinaldo Costa). Req: MANUEL ARQUELAU DO LIVRAMENTO SANTOS (Adv. Suzana D. Silva). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 19 dos autos, designo o dia 09.02.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 29.12.86. EU, Jacy Sá. Escrivã.

ALVARÁ. Req: HELENA GOMES DUARTE (Adv. Iracy Pamplona). DESP. Notifique-se a requerente, para que junte aos autos os documentos requeridos pelo Promotor da Justiça. Belém, 29.12.86.

INTERDIÇÃO Nº1878/85. Req: BENEDITA DA SILVA SANTOS (Adv. Epitácio Santana). DESP. Designe dia e hora para o interrogatório. Cite-se. Oficie-se ao Instituto Renato Chaves. Notifique-se o M.P. Belém, 22.12.86.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA e CELIA ZACHARATKI DE OLIVEIRA (Adv. Julio Aguiar). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 14 dos autos, designo o dia 30.03.87, às 10,30 horas para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 14.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina.

DIVÓRCIO. Req: MANOEL FERREIRA DO ANO (Adv. Avelina Hesketh). Req: DORALICE FERREIRA DO ANO (Adv. Ana Bastos). DESP. Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 29.12.86.

SUPRIMENTO Nº3212/85. Req: JOSÉ DOS SANTOS BARBORA (Adv. Epitácio Santana). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 13 dos autos, designo o dia 30.03.87, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 14.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina.

DIVÓRCIO. Req: LUIZINAL CORREA DO AMARAL e EDILECE DE NAZARÉ SIQUEIRA DO AMARAL (Adv. Rui Bahia). -CERTIDÃO.- Certificado que dando cumprimento ao despacho de fls. 13 dos autos, designo o dia 27.03.87, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento. O Referido é Verdade e Dou Fg. Belém, 14.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina.

SANDRA MARIA DA SILVA ALVES-ESCRIVÃ INTERINA.